

JULIANO WERONKA
ARQUITETURA



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV



USO: FRIGORÍFICO (INDUSTRIAL 4)

PROPRIETÁRIO: JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 42.627.394-0001/52

Endereço: Rua das Camélias, nº 1.142 - Parque da Fonte
Município: São José do Pinhais/ PR
Lote: 327 - Quadra: 01 - Loteamento: Primavera-Jardim – Inscrição Imobiliária: 04.133.0031.0000
Matrícula: 95.542 – Ofício 1

NOVEMBRO / 2022

REVISÃO Nº

R01
R02
R03

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO EIV
APRESENTAÇÃO EIV
APRESENTAÇÃO EIV

DATA

13/01/2023
00/00/2023
00/00/2023

Estudo elaborado pelo escritório **JULIANO WERONKA ARQUITETURA LTDA.**, sob gestão de projeto/ responsabilidade técnica de Juliano André Weronka - Arquiteto e Urbanista CAU BR A40.157-9, para aprovação junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais: Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
OBJETIVO	6
1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	6
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO REGULARIZAÇÃO/ RT PELA ELABORAÇÃO DO EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	6
1.4. LEGISLAÇÃO OBSERVÁVEL.....	7
2. CARACTERIZAÇÃO / DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
2.1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	7
2.2. DESCRIÇÃO.....	8
2.2.1. Evolução da Implantação das Construções no Imóvel	10
2.2.2. Fotos das Fachadas e Acessos ao Imóvel	12
2.3. JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	15
2.4. CONDICIONANTES AMBIENTAIS	15
2.4.1. Tipo de solo e textura, geologia, hidrogeologia e tipo de aquífero	15
2.5. INFRAESTRUTURA URBANA	19
2.5.1. Detalhamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone na área de influência	19
2.5.1.1. Redes de drenagem	19
2.5.1.2. Rede de Água e Esgoto	19
2.5.1.3. Redes de Energia.....	19
2.5.1.4. Redes de Telefone	19
2.5.1.5. Entradas, saídas, viagens e distribuição na malha viária.....	19
2.5.2. Acessos e Estacionamento	21
2.5.3. Parâmetros urbanísticos	22
2.5.3.1. Taxa de permeabilidade do terreno	22
2.5.3.2. Taxa ocupação, coeficiente aproveitamento e número de vagas e veículos	22
2.5.3.3. Fauna Urbana	22
2.5.3.4. Flora Urbana.....	22
2.5.3.5. Clima	22
3. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	23
3.1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	24
3.2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	24

3.2.1. Vias Públicas Que Circundam O Empreendimento	25
3.2.2. Pontos Críticos	26
3.2.3. Identificação de dados sócio econômicos	27
3.2.4. Caracterização Dos Sistemas e Equipamentos Públicos Urbanos e Demanda por Serviços Comunitários	27
3.2.4.1. Drenagem De Água Pluvial	27
3.2.4.2. Redes de Abastecimento De Água e Coleta de Esgoto	27
3.2.4.3. Energia Elétrica	27
3.2.4.4. Comunicações e Telefonia	27
3.2.4.5. Equipamentos Públicos	27
Educação	27
Saúde	27
3.2.4.6. Caracterização do Sistema de Circulação e Transporte Público	28
4. SISTEMA CONSTRUTIVO DO EMPREENDIMENTO	31
5. PROGNÓSTICO	31
5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	31
5.2. IMPACTOS POSITIVOS - MEDIDAS POTENCIALIZADORAS	32
5.3. IMPACTOS NEGATIVOS - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	33
5.4. QUALIDADE AMBIENTAL , MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	34
5.4.1. Ruído	34
5.4.2. Vibração	34
5.4.3. Ventilação	34
5.4.4. Iluminação	34
5.4.5. Calor	34
5.4.6. Resíduos	35
5.4.7. Regularidade da Ocupação	35
6. FOTOS COMPLEMENTARES DE CONTEXTUALIZAÇÃO.....	35
7. PLANO DE MONITORAMENTO	38
7.1. RUÍDOS	38
7.2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	38
7.3. RESÍDUOS	38
7.4. EFLUENTE DOMÉSTICO E INDÚSTRIA.....	38
7.5. LICENÇA AMBIENTAL	38
8. CONCLUSÃO	39
9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	40

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
11. ANEXOS	44
ANEXO 01 - Registro De Imóvel	44
ANEXO 02 – Projeto - Planta De Implantação	46
ANEXO 03 – Projeto – Cortes	47
ANEXO 04 – Licença CMPDU Para Uso Tolerado - protocolo 202211221818890724	48
ANEXO 05 - Licença Sanitária	49
ANEXO 06 - Licença De Operação	50
ANEXO 07 - PGRS com ART	52
ANEXO 08 - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros	61
ANEXO 09 - Consulta Amarela	62
ANEXO 10 - Termo Aditivo COPEL com Contrato de Demanda de Fornecimento de Energia Elétrica	68
ANEXO 11 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – FRIGO LDC LTDA	71
ANEXO 12 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Juliano Weronka Arquitetura Ltda	72
ANEXO 13 - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do EIV	73

APRESENTAÇÃO

O presente EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visa fornecer o panorama do contexto da implantação do empreendimento **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** para seu entorno e para a população residente dele. Ele contempla a caracterização dos variados aspectos das áreas de análise, seus efeitos positivos e negativos e o apontamento de eventuais medidas mitigatórias, compensatórias e potencializadoras de **caráter corretivo** (a edificação é existente e já consolidada no local) aos impactos dos itens analisados (uso e ocupação do solo, trânsito e sistema viário, infraestrutura e paisagem urbana, equipamentos urbanos e comunitários, patrimônio natural e cultural e socioeconômico) e aos riscos e ambientais (poluição sonora, atmosférica, hídrica, odorífera e de periculosidade, geração de efluentes, resíduos e emissões).

O empreendimento localiza-se na Área Urbana de São José dos Pinhais, em lote de área de 2.047,62m² com acesso pelas Ruas Alfredo Pinto e Rua das Camélias. É composto por 01 (uma) edificação, em processos de regularização com **área total construída de 1.780,14m²**, segundo Projeto Arquitetônico fornecido (Ver **Anexos 2 e 3**).

OBJETIVO

O presente documento visa atender à Lei Complementar 124/2018 (que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais), quanto a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para os uso em questão: **Industrial 4 – Frigorífico**; também atua na atividade classificada como Comercial 2 – Açougue.

O empreendimento está instalado há 27 anos no local, com suas áreas construídas já existentes sendo gradativamente incrementadas ao longo dos anos. Não há previsão de aumento na produção atual.

Para adequações necessárias ao processo de aprovação do empreendimento, tramitam em paralelo ao EIV na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, junto à SEMUR - Secretaria Municipal de Urbanismo, os processos de Demolição (alvará nº **147/2019** e protocolo nº 202212162213**729950**), Regularização via ARE, das edificações anteriores a 2019 (protocolo nº 202210265619**159240**) e Regularização (das posteriores a 2019, em tramitação sequente). Para a obtenção dos Alvarás de Regularização, uma condicionante é a apresentação e aprovação deste EIV.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** atua na atividade de frigorífico de bovinos, suínos e aves (Industrial 4) e Açougue (Comercial 2), sob Licença de Operação IAP nº 179273-R2 (validade: 24/04/2024 (Ver **Anexo 06**)). Situa-se na área urbana de São José dos Pinhais, no bairro Parque da Fonte.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social	JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF	42.627.394/0001-52
Endereço	Rua das Camélias, 1.130 - 1.142 / Rua Alfredo Pinto, 1.245
Bairro	Parque da Fonte
Cidade/Estado	São José Dos Pinhais / Paraná
Contato	Jonas Bueno Lopes (CPF 340.334.249-20)
Fone	(41) 3299-5100
E-mail	jonas.frigoldc@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO REGULARIZAÇÃO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORAÇÃO DO EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Razão Social	JULIANO WERONKA ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF	15.045.456/0001-45

Endereço	Rua Alexandre Possebon Filho, nº 215 – casa – CEP 83.045-300
Cidade/Estado	São José dos Pinhais - PR
Fone	41 3382-2176 / 41 99107-9077
Profissional Responsável	Juliano André Weronka Arquiteto e Urbanista
CAU BR	A40157-9
E-mail	jaweronka@gmail.com

1.4. LEGISLAÇÃO OBSERVÁVEL

Lei Complementar Nº 100/2015 – “Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais”.

Lei Complementar Nº 112/2016 – “Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, e alterações, que dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná”.

Lei Complementar Nº 124/2018 – “Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais.”

Lei Complementar Nº 107/2016 – “(Alterada pela Lei Complementar nº110/2016, Lei Complementar LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2018 e Lei Complementar nº 143/2020) - Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do município de São José dos Pinhais”.

Lei Complementar Nº 151/2022 – “Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.”

Lei Complementar Nº 152/2022 – “Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.”

2. CARACTERIZAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O empreendimento **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** está situado no quadro urbano do município de São José dos Pinhais, região metropolitana de Curitiba, estado do Paraná. Situa-se na Rua das Camélias, 1.142, no **bairro Parque da Fonte**, em imóvel próprio inscrito no 1ª **Ofício de Registro de Imóveis do Município sob Matrícula nº 95.542** (Ver **Anexo 01**).

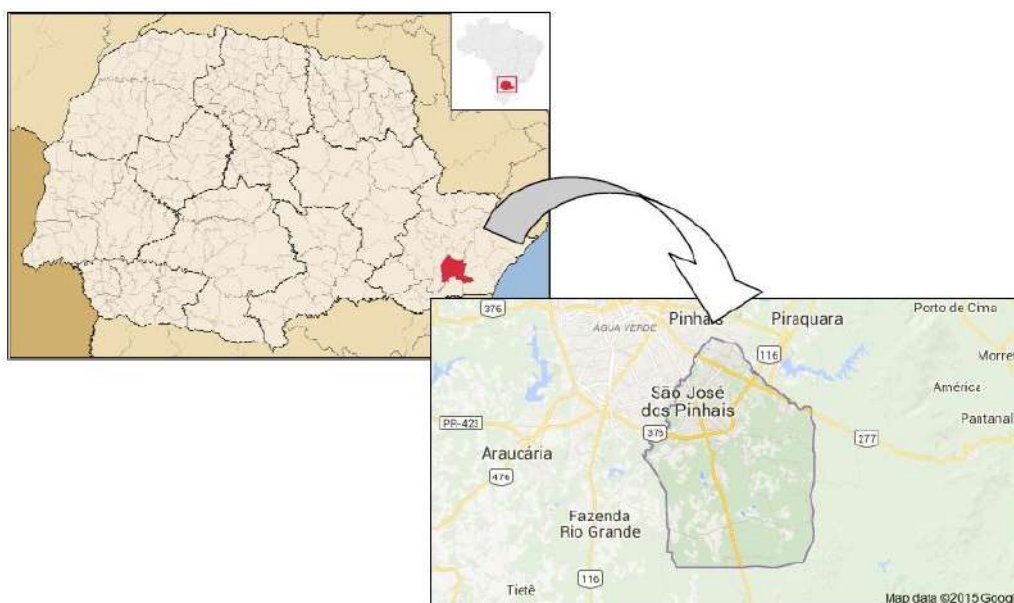


Figura 1 – Mapa de Localização do Município de São José dos Pinhais (Google Maps, 2022)

2.2. DESCRIÇÃO

O empreendimento localiza-se em lote de área de 2.047,62m² com acesso pelas Ruas Alfredo Pinto e Rua das Camélias. É composto por 01 (uma) edificação, em processos simultâneos supracitados de demolição (676,13m²), regularização via ARE (1.265,46m²) e regularização (514,68m²). Segundo os Projetos Arquitetônicos fornecidos, em tramitação, a **área total construída é de 1.780,14m²**. O terreno atual é fruto de unificações anteriores que aglutinaram edificações consolidadas sob diferentes matrículas.

Segundo o Plano Diretor do município de São José dos Pinhais, a área construída do empreendimento está inserida na **Zona Residencial 4 (ZR4)**, dentro da **Macrozona de Ocupação Prioritária**. Segundo ela, no cap. IV, seção 1, art. 28, essa Macrozona “compreende a parcela da área urbana situada ao longo da Avenida Rui Barbosa, entre o Contorno Sul e a rodovia BR-277, que abrange bairros de maior intensidade de ocupação e verticalização, onde se fazem necessárias a otimização e a racionalização da infraestrutura existente, o equacionamento das áreas de sub-habitação e o incentivo à mescla de atividades”. O parágrafo único a seguir descreve como objetivos dessa Macrozona:

I - estimular a ocupação com a promoção imobiliária, o adensamento populacional e as oportunidades para habitação de interesse social;

II - combater a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

III - definir um modelo de ordenamento territorial que integre uso do solo, sistema viário e transportes e facilite a diversidade de usos e atividades;

IV - promover a abertura de novas áreas de adensamento e de localização de atividades geradoras de emprego em locais potencializados pelos investimentos públicos;

V - promover a regularização fundiária e urbanística, com especial destaque aos locais de população de baixa renda;

VI - recuperar e revitalizar a região central, com vistas a resolver os problemas de saturação de infraestrutura e degradação do ambiente construído.

As imagens abaixo mostram a localização do empreendimento no entorno da região, em diferentes escalas quanto aos bairros e zoneamentos:

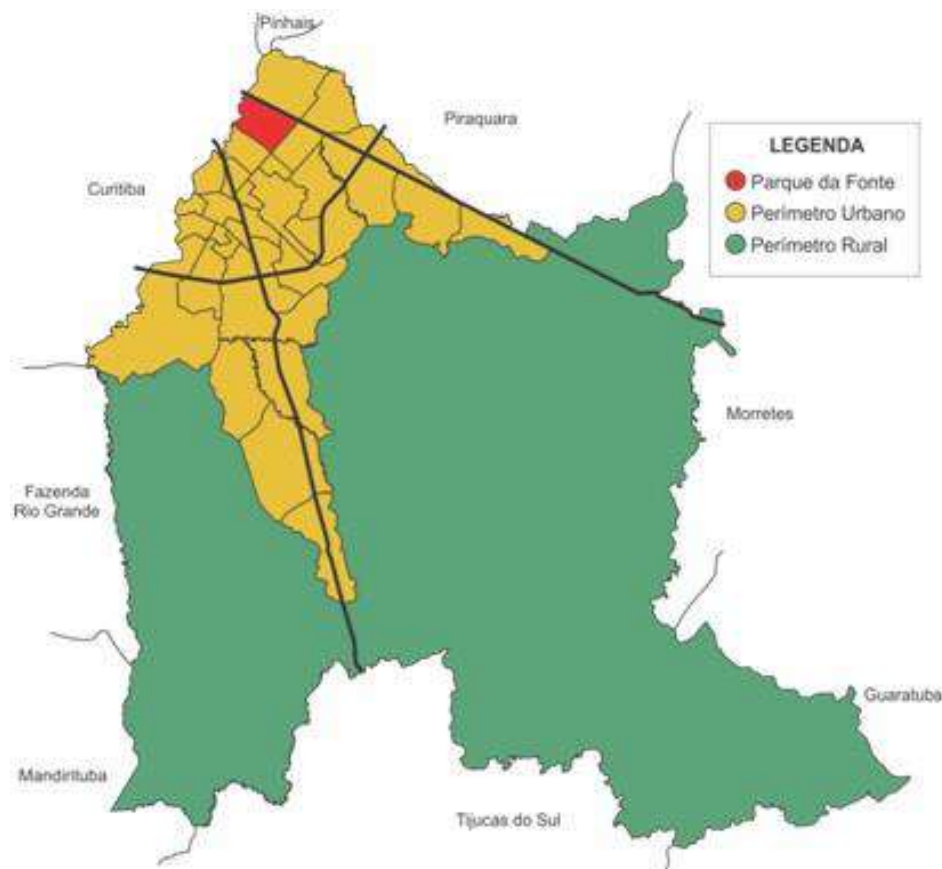


Figura 2 – Mapa de Localização do bairro Parque da Fonte em São José dos Pinhais
(Fonte: <http://www.sj.pr.gov.br/secretarias/secretaria-agricultura-e-abastecimento/mapas/>)



Figura 3 – Mapa com Detalhe do Localização da Empresa FRIGO LDC no bairro Parque da Fonte
(Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)

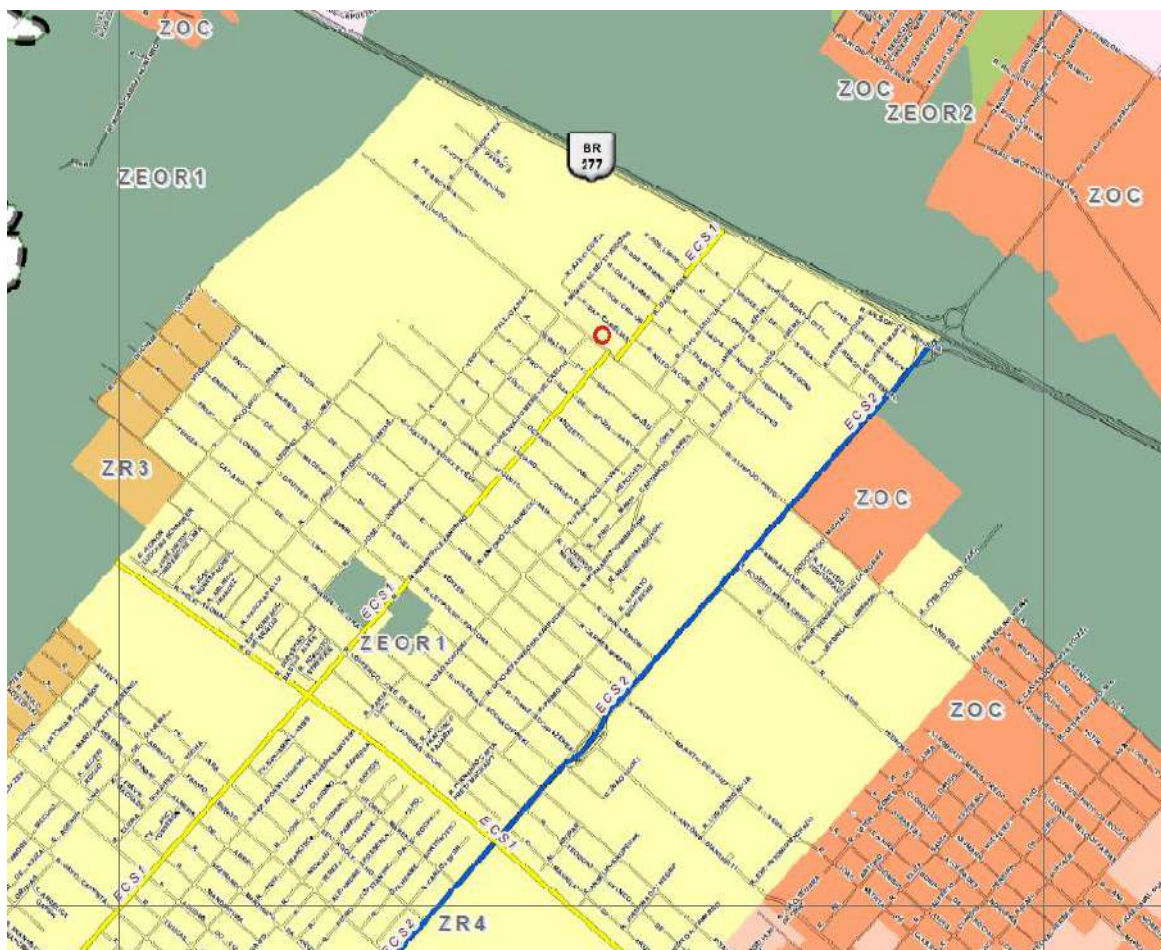


Figura 4 – Mapa Localização da Empresa FRIGO LDC no contexto do Zoneamento do entorno
(Fonte: LC 124/2018 Anexo I – Mapa de Zoneamento)

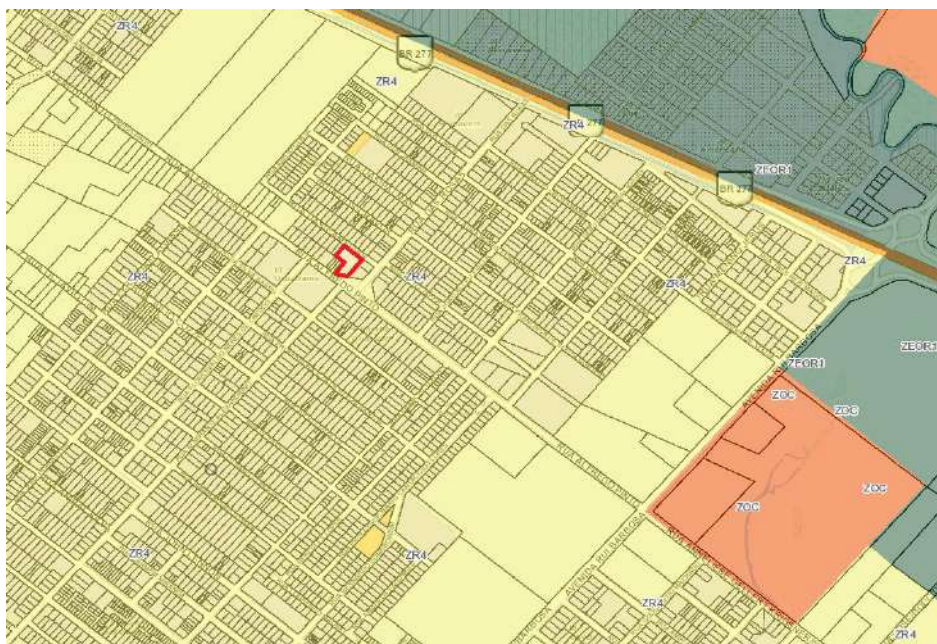


Figura 5 – Mapa com Detalhe da Localização, dentro da ZR4 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)

O zoneamento de inserção do empreendimento (ZR4) possui os seguintes parâmetros construtivos:

TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO												
PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO (1) (2)											ZONA (29)	
Testada (m) / Lote mínimo (m²)	Altura máxima (nº de pavimentos) (4) (5)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade solo mínima (%)	Recuo Frontal mínimo (m) (12)	Afastamento mínimo dividas (m) (12)	Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare)			
		Base	Potencial construtivo máximo a ceder (9)	Potencial construtivo máximo a receber (9)								
15/450	8	2,5		1,5	60	25	5/0	1,5	250	alta	ECS1	Eixo de Comércio e de Serviço 1
20/760	14	2,5		2	60	20	10	3	250	alta	ECS2	Eixo de Comércio e de Serviço 2
40/2.000	12	2,5		1	60	20	10	5	-	-	ECS3	Eixo de Comércio e de Serviço 3
15/450	25	4		1,5	80	10	5/0	1,5	acima de 250	altíssima	ZC1	Zona Central 1
15/450	16	3		1,5	60	20	5/0	1,5	acima de 250	altíssima	ZC2	Zona Central 2
15/600	2	0,8			40	50	10	3	18	baixíssima	ZR1	Zona Residencial 1
12/420	2	1			50	40	5	1,5	56	baixa	ZR2	Zona Residencial 2
12/360	4	1,8			60	30	5	1,5	135	média	ZR3	Zona Residencial 3
12/360	6	2		1	60	30	5 / 5 (30)	1,5	250	alta	ZR4	Zona Residencial 4

Figura 6 – Tabela de Parâmetros da ZR4 (Ver Anexo 9)

(Fonte: LC-124-2018_ZUOS_23.07.2018_Anexo-II_Tabela_Parametros_com-alteracoes)

2.2.1. Evolução da Implantação das Construções no Imóvel

Conforme levantado pelo portal Webgeo da Prefeitura, percebe-se a consolidação gradativa do imóvel ao longo do tempo (27 anos), até a configuração atual. Conforme Projeto (Ver **Anexos 02 e 03**), com exceção de ampliação recente destinada a açougue (via Alvará de Construção), a maioria das áreas construídas já consolidadas não tem alterações posteriores a 2019, o que conforme a Lei Complementar 151/2022, enquadra o licenciamento no **ARE - Alvará de Regularização Especial**. Apesar da ZR4 não

contemplar o uso Industrial 4 (frigorífico), foi aprovado o pedido para **uso tolerado** junto ao CMPDU - Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme art. 22, item V da Lei nº 107/2016 e alterações (exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT) (Ver **Anexo 04**).

Tal uso é descrito na LC 124/2018, cap. III: “V - **usos tolerados**: ... atividades que, mesmo incompatíveis com os objetivos da zona, se encontravam regularmente instaladas com alvará de localização e funcionamento... licenças e posturas atualizadas e vigentes... no endereço da empresa e na data de publicação desta Lei Complementar.”



Figuras 7-8. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2000 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



Figuras 9-10. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2004 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



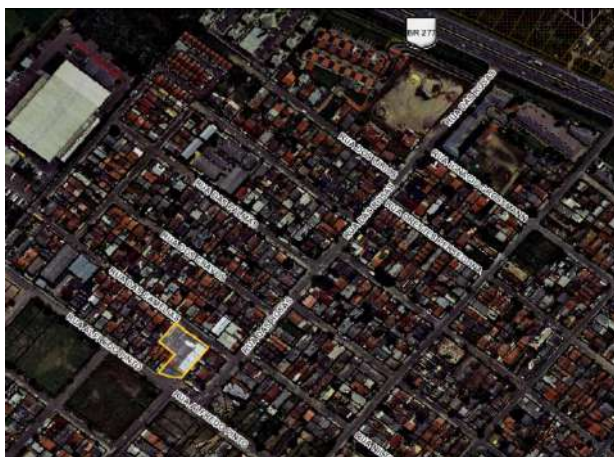
Figuras 11-12. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2007 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



Figuras 13-14. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2010 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



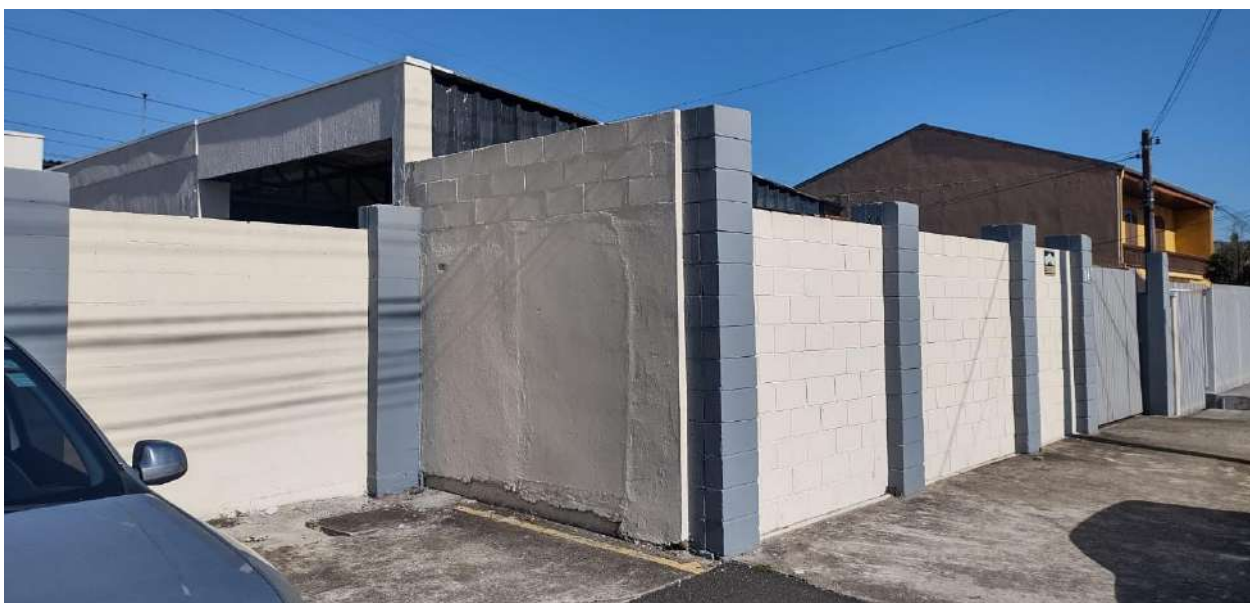
Figuras 15-16. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2012 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



Figuras 17-18. Fotos aéreas- implantação do imóvel, ano 2019 (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)

Pelo levantamento acima, percebe-se o crescimento gradativo das edificações ao longo dos anos, e que a partir do ano de 2012, a implantação do imóvel consolidou-se no padrão atual. Esta implantação, com as edificações voltadas para as duas testadas disponíveis, é retratada a seguir através do levantamento fotográfico do imóvel, realizado in loco em julho de 2022:

2.2.2. Fotos das Fachadas e Acessos ao Imóvel



Figuras 19 e 20. Testada, construções existentes e acessos 1 a 3: de veículos e pedestres, pela **Rua das Camélias**. O Projeto anexo prevê demolição de boa parte do muro frontal existente e o alinhamento total do novo ao alinhamento predial, para otimização das áreas internas: pátios de manobra e carga e descarga e estacionamentos (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022).



Figura 21. Testada, construção existente, estacionamento de clientes e acessos 4 e 5 pela **Rua Alfredo Pinto**: de pedestres (funcionários + público ao açougue) e veículos carga e descarga do açougue (à direita) (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figura 22 e 23. Vista interna ao muro da Rua das Camélias (via local). Destaque ao pátio de manobras e carga e descarga, e às construções existentes (produção no pav. térreo e administração no pav. superior) (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figura 24 e 25. Vista interna ao muro frontal da Rua Alfredo Pinto (via coletora), com destaque aos acessos 4 e 5: de funcionários (escada à esquerda), público ao açougue (centro) e carga e descarga do açougue (à direita) (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 26 e 27. Vista interna do acesso 5, de veículos leves ao açougue (carga e descarga), pela **Rua Alfredo Pinto** (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)

2.3. JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Não se aplica, dado que o empreendimento está instalado no local há longo tempo, gradativamente consolidado desde 1995 (27 anos). Serão analisados apenas os aspectos de Operação.

2.4. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Através de visita ao local, constata-se que em relação a topografia, o imóvel apresenta um solo plano, tanto para as áreas edificadas quanto para as áreas de estacionamento, acesso e manobras de veículos. Somadas às informações da consulta amarela (Ver **Anexo 09**), verifica-se que o lote encontra-se em área plana regular, sob cota de referência única de 880m.



Figura 28. Mapa de Localização do empreendimento no entorno imediato e em relação às principais vias de acesso e à topografia (Fonte: Consulta amarela, 2022)

2.4.1. Tipo de solo e textura, geologia, hidrogeologia e tipo de aquífero

Na implantação do empreendimento, as áreas não construídas correspondem aos acessos, áreas de circulação e pátios de manobras e carga e descarga de veículos (impermeáveis, de piso asfáltico) e aos estacionamentos (permeáveis, de pisos de pedrisco ou drenante), conforme Projeto (Ver **Anexos 02 e 03**).

Através de dados obtidos junto a Divisão de Informações e Monitoramento, Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018), verifica-se que quanto aos recursos hídricos o empreendimento encontra-se na **bacia do Alto Iguaçu**, inserido no Baixo Curso da **sub-bacia hidrográfica do Rio Pequeno**, que possui área aproximada de 128 km².

O rio Pequeno tem suas nascentes no município de São José dos Pinhais, o seu fluxo é de sul para norte. É afluente do rio Iguaçu pela margem esquerda.

Essa é uma região plana, de topografia uniforme.

As características do solo urbano neste setor são bem firmes, com indícios de áreas alagadas apenas nas áreas de várzea mais próximas ao Rio Pequeno, na margem oposta da BR 277, já no bairro Ipê.



Figura 29. Mapa da localização geográfica da bacia hidrográfica do rio Pequeno. (Fonte: COMEC, 1976)

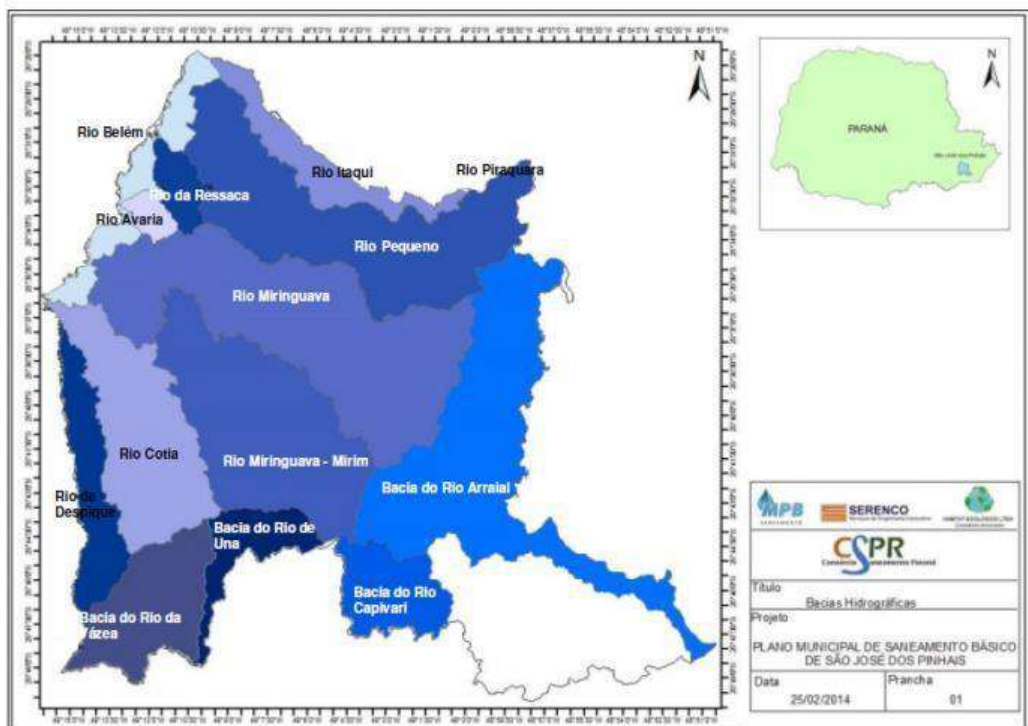


Figura 30. Bacia hidrográfica do Rio Pequeno, no município de São José dos Pinhais (Fonte: PMSB, 2016)

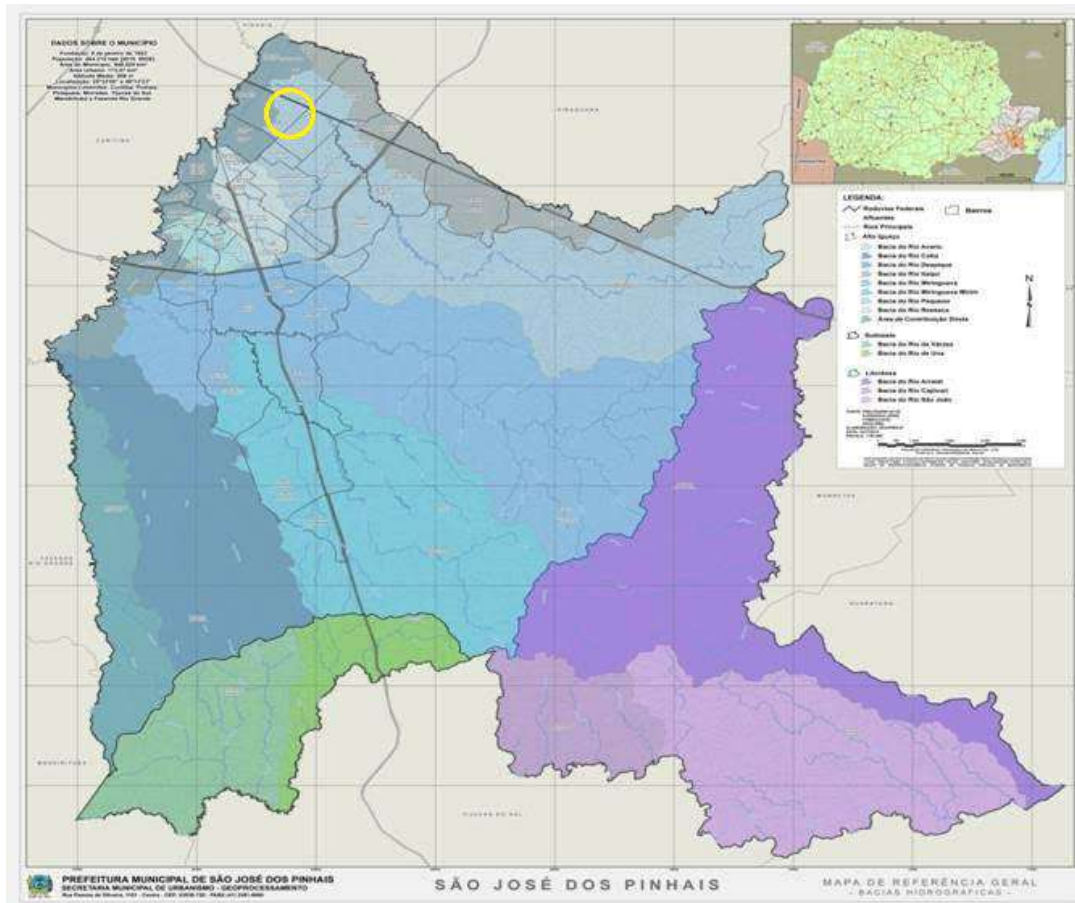


Figura 31. Indicação do entorno do Empreendimento no Mapa do Sistema Hidrográfico de São José dos Pinhais (Fonte: <http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/mapa02.jpg>).

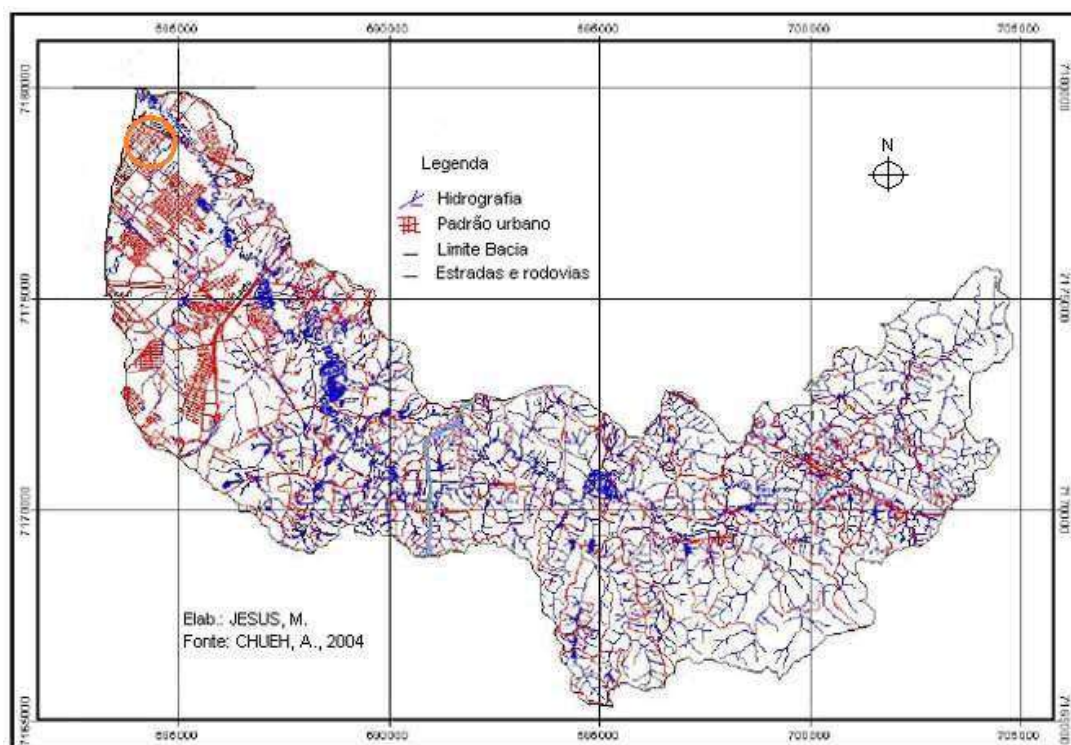


Figura 32. Detalhe da área do empreendimento na bacia hidrográfica do Rio Pequeno, sobreposto ao mapa de Sistema Viário de São José dos Pinhais (Fonte: CHUE, 2004).

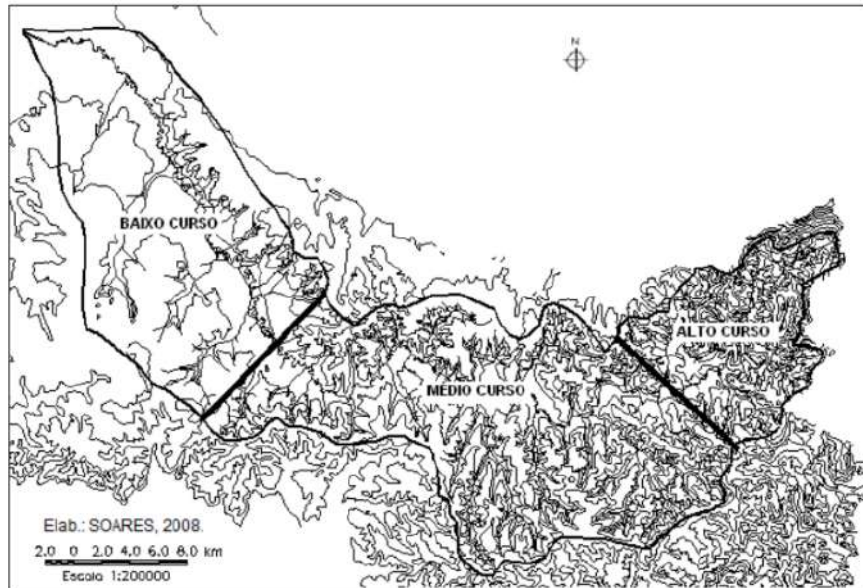


Figura 33 – Mapa com a delimitação da área e rede hidrográfica da bacia do Rio Pequeno e suas curvas de nível. (Fonte: CHUE, 2004)

De acordo com o novo Mapa Simplificado de Solos do Estado do Paraná (EMBRAPA Solos, 2008), boa parte da o solo do Município é composto por C+L - Cambissolos + Latossolos e G+O - Gleissolos + Organossolos. A análise mais aproximada da bacia do Rio Pequeno revela na área do empreendimento a ocorrência de Organossolos e Latossolos. Organossolos (O) são solos mal drenados (com acúmulo de água) e com muita matéria orgânica, portanto, devem ser destinados à preservação. Já Latossolos (L) são solos muito profundos (normalmente mais que 2 m), bem drenados (água infiltra com facilidade), com elevado potencial de utilização.

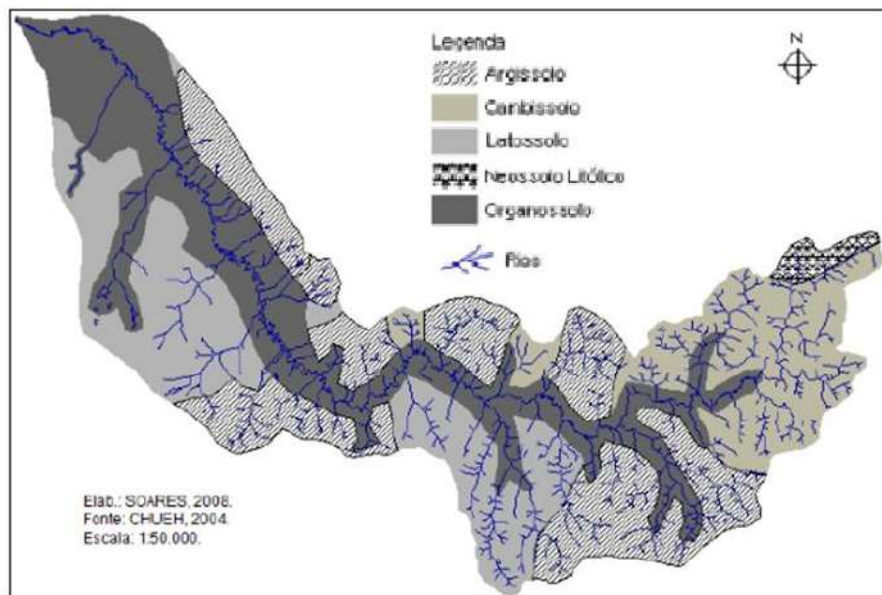


Figura 34 - Mapa de solos da bacia hidrográfica do rio Pequeno, conforme o novo sistema brasileiro de classificação de solos da EMBRAPA (1999). . (Fonte: CHUE, 2004)

As principais ocorrências geológicas da bacia hidrográfica do Rio Pequeno consistem no Complexo Gnáissico Migmatítico e Granítico Gnáissico (56%), Formação Guabirotuba (18%), Aluviões Atuais (23%) e Terraços Aluvionares (1%) (CHUEH, 2004). Na interseção destas 3 últimas o empreendimento se encontra. Conforme o mapa geológico (figura 35), no rio Pequeno predomina o padrão de drenagem dendrítico e vales abertos, relacionado às características geológico-geotectônicas da área (talwegues com variados comprimentos sem nenhuma orientação preferencial ou organização sistemática) (MELLO et al., 2005).

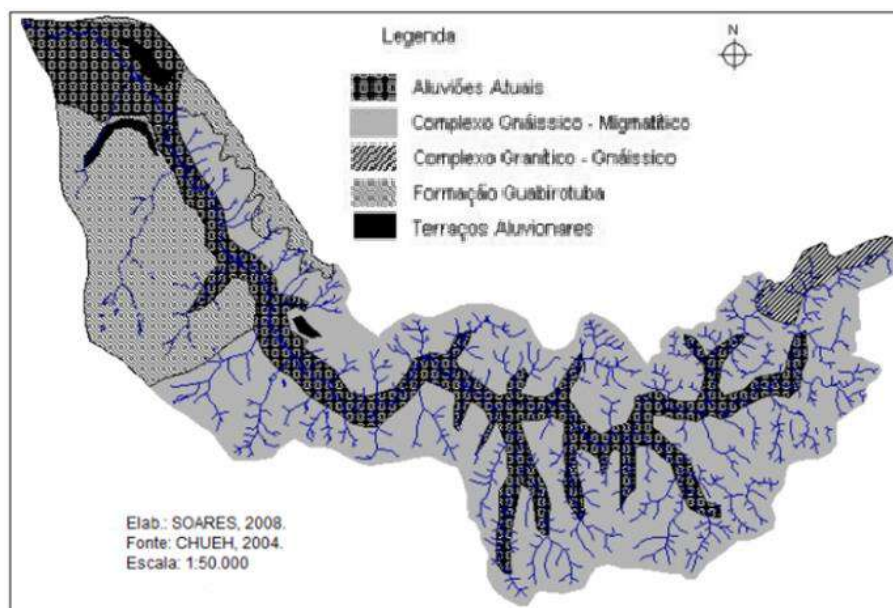


Figura 35 - Mapa geológico da bacia do Rio Pequeno, com as ocorrências geológicas (Fonte: CHUE, 2004)

2.5. INFRAESTRUTURA URBANA

O empreendimento é atendido pela infra estrutura que serve toda a região, no contexto urbano do zoneamento (ZR4): rede de abastecimento de água, de drenagem/ águas pluviais e de coleta de esgoto sanitário, rede de iluminação pública e abastecimento de energia elétrica, coleta municipal de lixo doméstico, rede de telefonia fixa. Como o empreendimento já encontra-se em operação e consolidado, sem previsão de ampliações, verifica-se que não se fazem necessárias adequações nas redes existentes de abastecimento.

2.5.1. Detalhamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone na área de influência.

2.5.1.1. Redes de drenagem

O projeto de drenagem é importante no escoamento superficial de água no terreno devido às construções edificadas. Conforme a SMVOP - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, há um sistema de drenagem pluvial urbana em todas as ruas pavimentadas (contexto do empreendimento), variável conforme o tipo de pavimentação. No empreendimento há rede de coleta de águas pluviais, que as encaminham para a rede pública. Nas áreas abertas, as águas pluviais infiltram no solo por escoamento às áreas permeáveis. Apesar do empreendimento já estar consolidado, a regularização da parte da edificação posterior a 2019, poderá acarretar a elaboração do Projeto de Contenção de Cheias. Neste caso, serão atendidos todos os aspectos técnico-normativos para o projeto e a execução/ implementação do sistema.

2.5.1.2. Rede de Água e Esgoto

O empreendimento e todo o seu entorno são dotados de rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto, realizado pela SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

2.5.1.3. Redes de Energia

A empresa utiliza energia elétrica da rede de abastecimento da Copel. Devido a demanda, há um Termo Aditivo de Contrato de Demanda de Fornecimento de Energia Elétrica (Ver **Anexo 10**).

2.5.1.4. Redes de Telefone

O município é atendido pelos sistemas de telecomunicações mantido pela Embratel integrado à rede estadual e nacional DDD (Discagem Direta à Distância) e DDI (internacional).

2.5.1.5. Entradas, saídas, viagens e distribuição na malha viária

As cargas de carnes (bovinas, suínas e de aves) são transportadas por veículos leves e pesados (tipo 3/4 / VUC- veículo urbano de carga (6,3x2,2m) e truck pequeno (10,0x2,6m)), e direcionadas aos

setores de recebimento, armazenamento, produção, estoque, expedição e distribuição, conforme fluxo sanitário aprovado pela licença sanitária vigente.

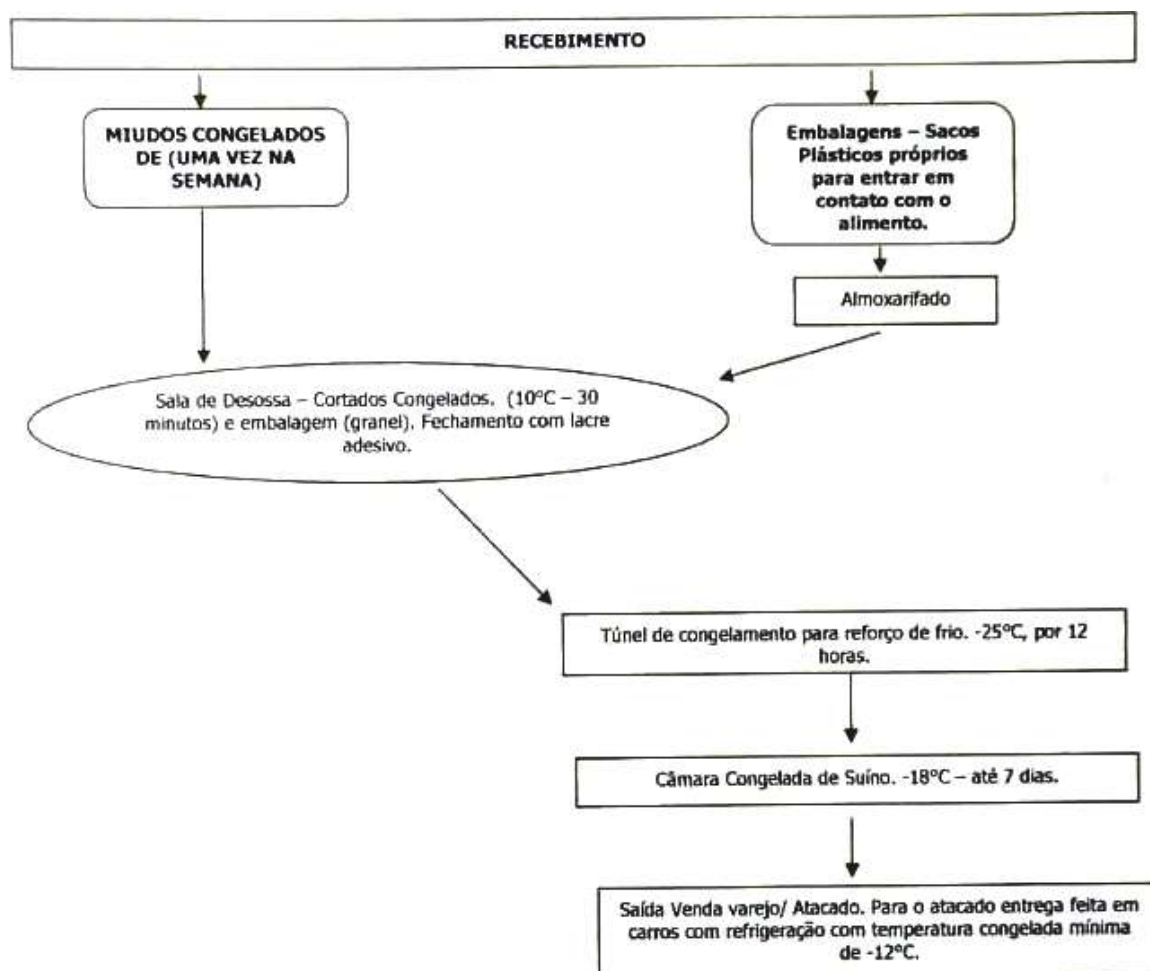


Figura 36 - Fluxograma do tráfego dos veículos (Fonte: FRIGO LDC LTDA.)

O fluxo de caminhões, terceirizados e contratados de transportadora ou fornecedores, é de **1 a 2 caminhões/ dia, por horário agendado das 9h às 11h e das 14h às 16h**, e com controle de entrada e saída. Em relação ao fluxo normal, o período mais intenso é de novembro a dezembro. Os demais meses tem fluxo homogêneo e moderado, só alterado em feriados e datas comemorativas. Toda a movimentação de veículos de entrada e saída da **Frigorífico FRIGO LDC LTDA.** é feita em parte pelos de pequeno porte, para os centros urbanos, com escoamento pela Avenida Rui Barbosa próxima, e em parte pelos de maior porte, fora da área de concentração urbana, pela BR 277. Para os funcionários são previstas 10 vagas.



Figura 37 e 38. Porte dos veículos leves de carga e distribuição dos produtos



Figura 39. Porte dos caminhões de carga e distribuição dos produtos

2.5.2. Acessos e Estacionamento

A LC nº105/2016 define para uso Industrial 4 a relação de 1 vaga/100m² de área construída, e 1m² de pátio de carga e descarga e área de manobras/ 10m² da área construída. Daí: 1.780,14m²/ 100m²= 17,8 = **18 vagas**. Ainda, 1.780,14m²/ 10m² = **178,01m² de área de pátio de carga e descarga**.

No estabelecimento há 3 acessos pela R. das Camélias: 2 de veículos e 1 de veículos e pedestres, com área interna de 258,12m² para carga e descarga e manobras, frontal às docas de recebimento e expedição. Este pátio pode reservar estacionamento adicional para até 4 veículos leves, visto a área de carga e descarga ser 80m² maior que o mínimo exigido pela legislação. Há também 2 acessos pela R. Alfredo Pinto: 1 de pedestres e 1 de veículos leves. É disponibilizada assim área total para alocar **18 vagas**: 12 pela R. Das Camélias e 06 pela R. Alfredo Pinto. A quantidade total de vagas de veículos leves e pesados e as áreas de manobra e carga-descarga, poderão ser revisadas e readequadas, quando da aprovação do Projeto de Regularização, conforme a legislação vigente. Os referidos acessos e fluxos de escoamento são detalhados no Projeto anexo e esquematicamente ilustrados a seguir. Os acessos podem ser vistos pelo levantamento fotográfico (Ver figuras 19 a 21).



Figura 40 – Fluxos (em vermelho) de veículos do empreendimento para as ruas coletoras, metropolitana e regional do entorno, coincidem com os EICS - Eixos de Comércio e Serviços 1/ Ruas Almirante Alexandrino e das Rosas, (amarelo) e 2/ Av. Rui Barbosa (azul) (fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>).

2.5.3. Parâmetros urbanísticos

Para a viabilização da aprovação e regularização do empreendimento na atividade pretendida, algumas intervenções no imóvel são propostas, atendendo assim aos parâmetros urbanísticos definidos para o uso específico Industrial 4, conforme a legislação de Uso e Ocupação do Solo vigente LC 124/2018. É o caso das demolições que visam atender as taxas de permeabilidade e o número de vagas mínimos.

Conforme Projeto (Ver **Anexos 02 e 03**), o imóvel sofre **atingimento** da Linha de Transmissão da COPEL na Rua Alfredo Pinto, o que gera nele uma **Área de Servidão Perpétua** de 323,70m².

A tabela estatística a seguir traz a relação dos parâmetros construtivos:

ÁREA DO TERRENO 327	2.047,62 m²
ÁREA EDIFICAÇÃO 01 (A REGULARIZAR ARE)	1.265,46m ²
ÁREA PROJEÇÃO EDIFICAÇÃO 01 (A REGULARIZAR ARE)	845,18m ²
EDIFICAÇÃO 02 (A REGULARIZAR)	514,68m ²
ÁREA PROJEÇÃO EDIFICAÇÃO 02 (A REGULARIZAR)	224,75m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.780,14m²
ÁREA PROJEÇÃO TÉRREA	1.069,93m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (máximo 2)	0,87
TAXA DE OCUPAÇÃO (máxima 60,00% e 84% ARE)	52,25%
TAXA DE PERMEABILIDADE	
(mínimo 30,00% e 18% ARE)	32,85%
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (mínimo 18 vagas)	24
RECUO FRONTAL LEGAL – Rua das Camélias	5,00m
RECUO FRONTAL EFETIVO – Rua das Camélias	4,55m
RECUO FRONTAL LEGAL – Rua Alfredo Pinto	5,00m
RECUO FRONTAL EFETIVO – Rua Alfredo Pinto	15,77-27,04m

Tabela 1. Quadro Estatístico **Frigorífico FRIGO LDC LTDA.** – Industrial 4

2.5.3.1. Taxa de permeabilidade do terreno

A área permeável do empreendimento em Projeto anexo é de 672,58m², o que corresponde a uma taxa de permeabilidade de 32,85% (acima dos 30% mínimos preconizados para a ZR4). Ela será obtida com as demolições já em trâmite (alvará nº 147/2019 e protocolo nº 202212162213729950), de 3 trechos da edificação (654,71m²) e com o uso de pisos permeáveis (pedrisco) e semi-permeáveis (drenante) em parte das áreas abertas, conforme Projeto de Regularização ARE (protocolo nº 20221026561915924).

2.5.3.2. Taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e número de vagas de veículos gerado

O terreno da empresa possui uma taxa de ocupação de 52,25%.

A empresa possui **18 vagas** fixas de estacionamento para veículos leves, sendo 04 delas integrado ao pátio de manobras e carga-descarga, bem como as 01 vaga de estacionamento para caminhões.

2.5.3.3. Fauna Urbana

Existe um controle rigoroso de pragas que é feito por monitoramento para roedores (desratização) e insetos (desinsetização), conforme laudo técnico nº 1014 da empresa Biotrat Saneamento (Ver **Anexo07**), dado que o empreendimento processa alimentos.

2.5.3.4. Flora Urbana

O projeto de Regularização de Arquitetura prevê nos estacionamentos o uso de arborização. A testada da Rua Alfredo Pinto atende ao PAVIP – Plano de Arborização, com a locação de árvores da espécie Jacarandá-Mimoso (*Jacaranda mimosaeifolia*).

2.5.3.5. Clima

De acordo com a classificação climática do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR (2000), São José dos Pinhais possui clima subtropical úmido mesotérmico Cfb Temperado, de verões frescos e com ocorrência de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca definida. A temperatura média anual é de 15°-16°C. A média das máximas é de 22°C e das mínimas, de 12°C. A precipitação média anual é de 1800 mm e a umidade relativa média, da ordem de 80%. Através de visita in loco, constata-se que o lote

possui ventilação e iluminação natural constantes em sua totalidade, graças sobretudo à altura máxima das edificações (2 pavimentos), à relativa generosa dimensão do terreno (no contexto do entorno) e ao baixo adensamento nos imóveis vizinhos (edificações térreas em zona residencial).

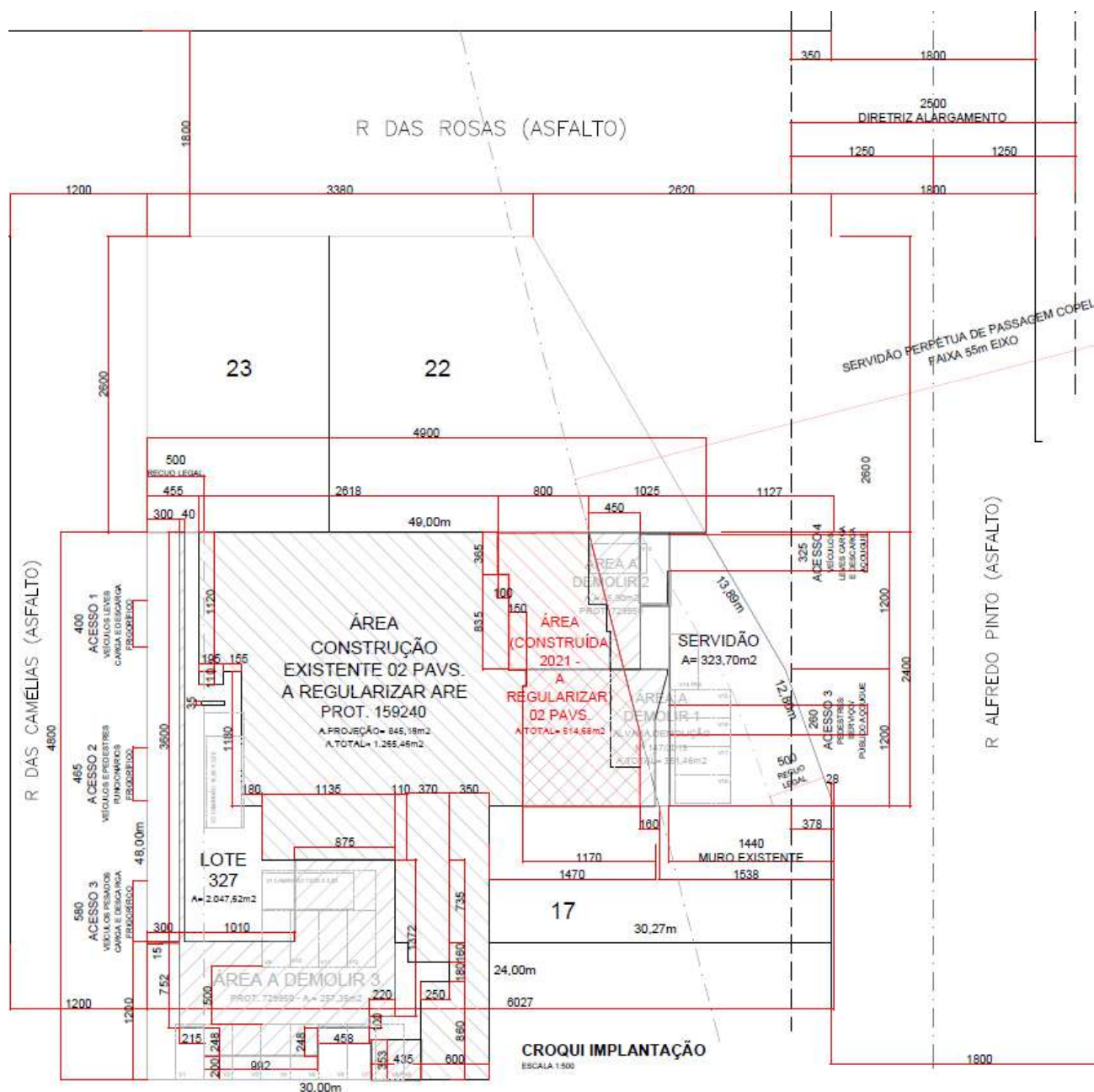


Figura 41 – Implantação genérica sem escala do empreendimento, com identificação das áreas de Servidão Perpétua (COPEL), dos acessos e pátios de manobra, carga-descarga e estacionamento e das áreas a demolir e regularizar (novas e antigas/ ARE) (Ver **Anexos 02 e 03**)
(Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)

3. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Sendo parte da Região Metropolitana de Curitiba, São José dos Pinhais integra o primeiro planalto e situa-se a 906m do nível do mar, com área de 946,0 km². Seu relevo é composto pela Serra do Mar (leste) e pelo talvegue do Iguaçu (oeste). Na região limítrofe de Mandirituba localiza-se a Serra do Fula, e nas de Piraquara, Guaratuba e Morretes, as do Castelhana e do Mar. É composto de regiões de planície, como Campo Largo da Roseira, e outras de terreno mais acidentado, como a das Colônias.

3.1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

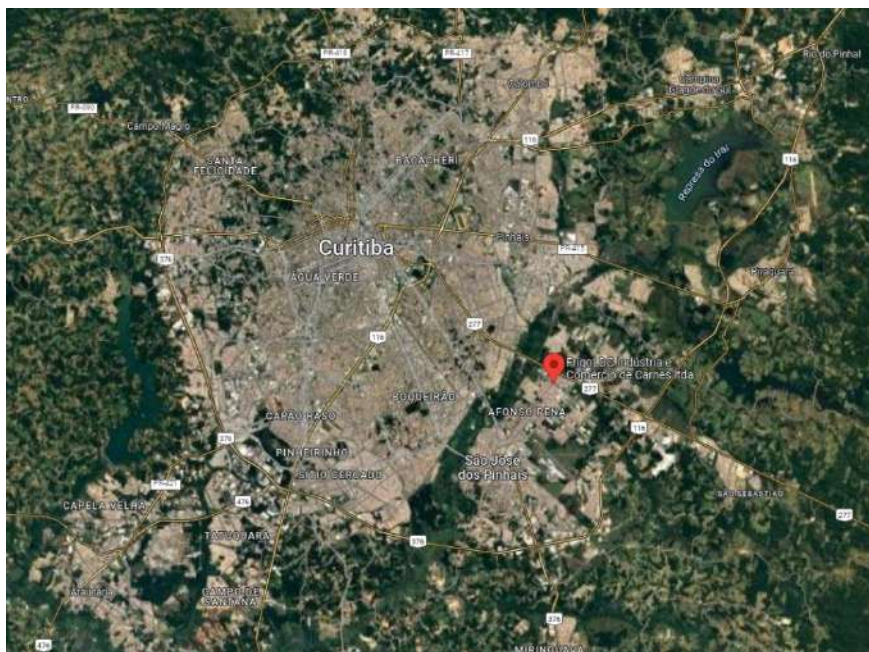


Figura 42 – Situação Atual no contexto da Região Metropolitana de Curitiba (Fonte: Google Maps, 2022).

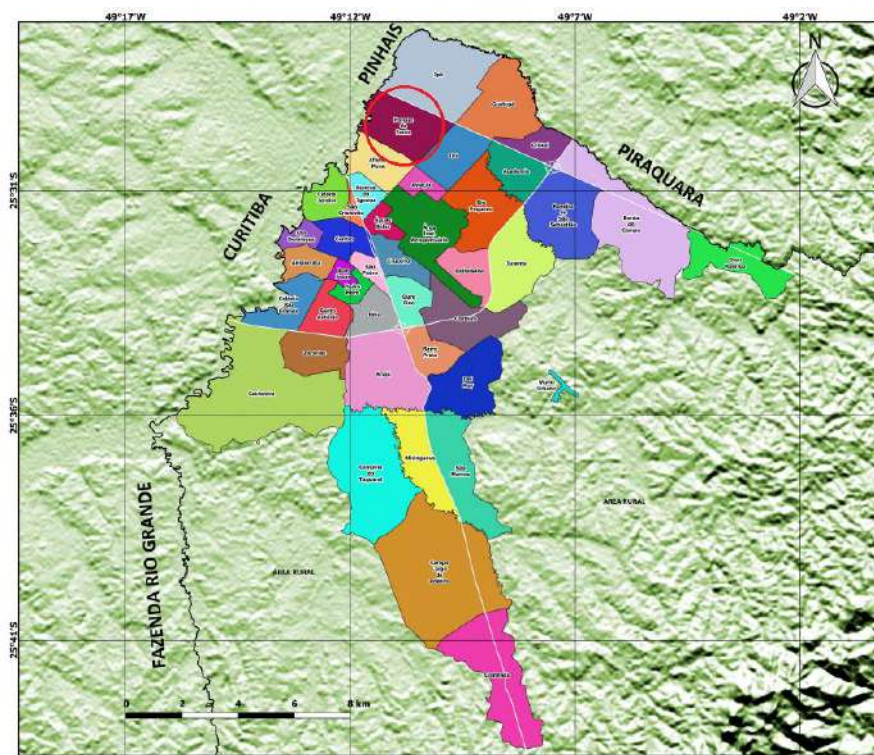


Figura 43 – Mapa do bairro Parque da Fonte no contexto das zonas urbana e rural do município de São José dos Pinhais. (Fonte: <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-agricultura-e-abastecimento/mapas/>)

3.2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

O município de São José dos Pinhais é composto por 42 bairros. A última atualização desta configuração é do ano de 2009. Os bairros centrais tendem a ser mais desenvolvidos e menores do que os periféricos. Como já mencionado, o empreendimento encontra-se no bairro Parque da Fonte que, até o ano 2200, era denominado de Independência. Está situado a 4,9 km do centro da cidade e segundo dados do

Censo de 2010 do IBGE e da Prefeitura Municipal, numa área de 5,27 km² concentra 21.849 habitantes, 8,27% da população do município (então de 264.210 habitantes e hoje, estimada em 334.620 habitantes).

O bairro compreende os conjuntos residenciais Afonso Pena e Angelica; os jardins Primavera (local do empreendimento), Americano, Butiazinho, da Luz, Independência, Leocádia, Monte Claro, São Judas Tadeu e Vaticano; as plantas Dona Leonor, Ipiranga, Paraná e Suburbio Curitiba I e Suburbio Curitiba II; além das vilas Afonso Pena, Centenário do Sul, Ipanema, Umuarama, Zippin I e Zippin II. Faz divisa com os bairros Ipê, Iná, Afonso Pena e com a cidade de Curitiba. Os bairros limítrofes no município de São José dos Pinhais encontram-se todos na ZR (Zona Residencial) 4 e apresentam os seguintes dados:

BAIRROS	ÁREA (km ²)	Número de habitantes
Afonso Pena	3,3	10.119
Ipê	9,18	14.436
Iná	3,67	12.316

Geralmente são esperados impactos positivos e negativos na região do entorno de um empreendimento, em virtude de suas características como, atividade, porte, área construída, e especificidades e características locais existentes, levando-se em conta o quesito operacional, dado que com relação a implementação, as edificações já se encontram consolidadas há muitos anos. **As áreas de influência ou vizinhança** (normalmente classificadas em Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII)), são os locais onde percebem-se estes impactos.

A **Área Diretamente Afetada (ADA)** é onde houve a intervenção direta de implantação das instalações onde se dará o uso do empreendimento, ou seja corresponde ao local em si. Já a **Área de Influência Direta (AID)** é a região do entorno onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população. É definida conforme os efeitos dos fluxos nas principais vias de acesso, os aspectos ambientais, socioeconômicos, de infraestrutura e de uso e ocupação do solo (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2017). Por fim, a **Área de Influência Indireta (AII)** tem alcance mais amplo, com os impactos do empreendimento atuando forma secundária (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2017).

De modo prático, a **Área de Influência Indireta (AII)** foi caracterizada por um **raio de 1.000m (1km)** a partir do imóvel, situando-o praticamente todo dentro do bairro Parque da Fonte, onde está localizado o empreendimento, mas abrangendo também uma pequena parte dos bairros Ipê e Iná. Já para a **Área De Influência Direta (AID)**, foi considerado um **raio de 500m** a partir do lote, situando-o praticamente todo dentro do bairro Parque da Fonte, onde está localizado o empreendimento, conforme a imagem a seguir:

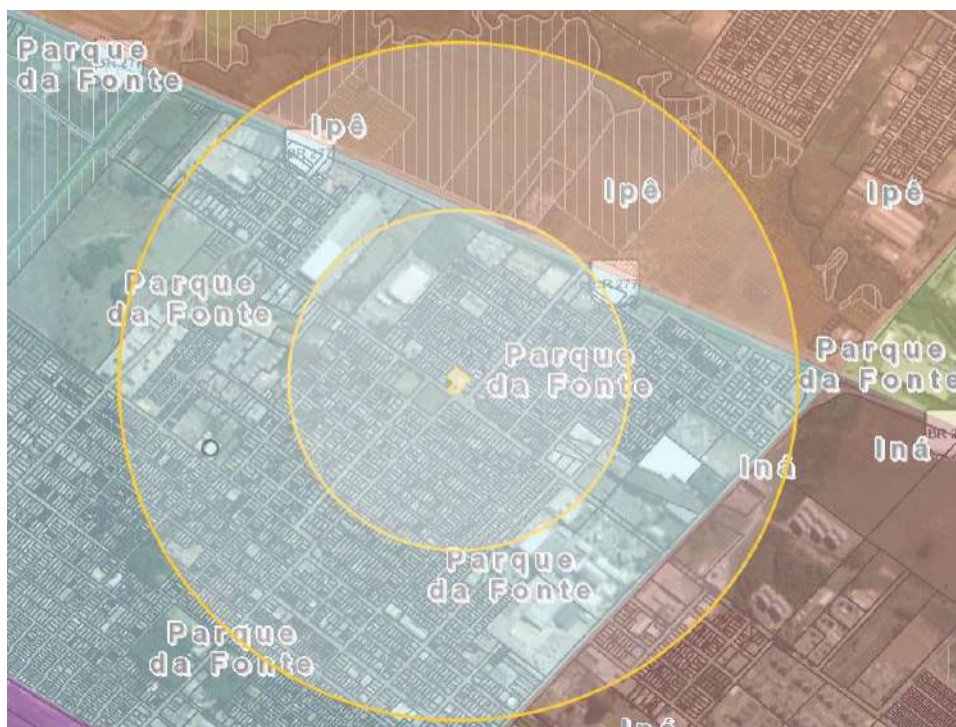


Figura 44 – Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII), demarcadas pelos raios de 500 e 1.000m.

3.2.1. Vias Públicas Que Circundam O Empreendimento

O empreendimento tem acessos pelas Ruas das Camélias (via local), nº 1.142, e pela Rua Alfredo Pinto (VC (Via Coletora) 37) nº 1.145, em um contexto residencial, de comércio e indústrias locais. Situa-se a 20m da Rua Almirante Alexandrino (VC (Via Coletora) 58) pela Rua Alfredo Pinto e a 160m pela Rua das Rosas; situa-se e a 870m da Avenida Rui Barbosa (VM (Via Metropolitana) 1), principal via de ligação com o centro; e via Rua das Rosas (VC (Via Coletora) 57), situa-se a 500m da rodovia BR 277 (Via Regional) - que dá acesso ao litoral e ao município de Curitiba e, através do Contorno Leste, à região Metropolitana de Curitiba e ao Sul e Norte do país). O acesso principal de veículos e funcionários é pelas Ruas das Camélias. O acesso secundário ao frigorífico, e principal para público e para carga e descarga do açougue se dá pela Rua Alfredo Pinto.

A Rua das Camélias tem caixa atual de 12m; a Rua das Rosas, 16m e a Rua Alfredo Pinto, caixa de 18m. Todas as vias são asfaltadas e possuem sentido duplo, com asfalto em razoável estado de conservação e sinalização, tendo larguras variadas e com calçadas para pedestres e guias.

3.2.2. Pontos Críticos

3.2.2.1. Nesse contexto, foram levantados os pontos críticos de 1 a 3, relacionados ao impacto do empreendimento na **malha viária** e no **fluxo de trânsito do entorno, pelo tráfego e acessos** de carga e descarga de veículos, sobretudo os pesados (caminhões truck e ¾). Esses impactos são potencialmente sentidos nas esquinas das Ruas Alfredo Pinto com Almirante Alexandrino (Intersecção 1) e Rua das Rosas (Intersecção 2) e das Ruas das Rosas e das Camélias (Intersecção 3), devido ao porte da via local. O ponto crítico 4 trata do acesso de veículos ao imóvel pela Rua das Camélias, devido ao porte da mesma (VL).

Tais impactos são atenuados com a disposição de estacionamentos internos para veículos e com a organização por agendamento de dias e horários pré-definidos, para o acesso ao pátio de manobras e carga e descarga. Essa medida evita congestionamentos e a necessidade do uso das vias públicas do entorno como estacionamento provisório. A atenuação destes impactos ao sistema viário se dá também pela gradativa absorção de demanda e consolidação da empresa, existente no local há 27 anos.



Figura 45 – Pontos críticos elencados no entorno da Empresa **Frigorífico FRIGO LDC Ltda**
(Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)

3.2.2.2. O ponto crítico 5 elencado, este não físico, diz respeito ao impacto do empreendimento nos níveis de **segurança ambiental e urbana** da implantação, frente a sua Área de Influência Direta (AID). Para seu perfeito e seguro funcionamento, ele já conta com a Licença de Operação emitida pelo IAP (Ver **Anexo 6**), em anexo, o que se traduz em segurança ambiental. Conta também com Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico (PPCIP) aprovado e consequente Licença do Corpo de Bombeiros (Ver **Anexo 8**).

Pela demanda de funcionários, o empreendimento é classificado como de baixa densidade, caracterizado também por ter população classificada como flutuante, estando no local apenas no horário de

funcionamento da empresa, com exceção de cargos de vigia e monitoramento; o que também implica que o empreendimento não é um foco gerador de fluxo de veículos dos seus funcionários ao seu entorno imediato, mesmo em horários de pico.

3.2.3. Identificação de dados sócio econômicos

Em 2010 houve o último censo demográfico do IBGE e o município de São José dos Pinhais possuía 264.210 habitantes, sendo 130.597 homens e 133.613 mulheres. Deste total de habitantes, concentram-se 236.895 habitantes na zona urbana, com 21.849 habitantes residentes no bairro Parque da Fonte. Em 2022 a contagem da população estimada total do município foi de 334.620 habitantes.

A densidade demográfica do município conforme o último censo realizado pelo IBGE em 2010 era de 279,16 hab/km². A área total do município é de 948,52 km².

3.2.4. Caracterização Dos Sistemas e Equipamentos Públicos Urbanos e Demanda por Serviços Comunitários

A empresa está instalada no local há 27 anos, desde a década de 1990 e por este motivo não se verifica necessidade de aumento da demanda por sistemas e equipamentos públicos urbanos, que não aqueles já existentes.

3.2.4.1. Drenagem De Água Pluvial

As águas pluviais que incidem na cobertura das edificações são coletadas através de calhas e condutores e posteriormente encaminhados a rede de drenagem de águas pluviais e daí à rede coletora pública. As demais águas pluviais incidentes sobre as áreas abertas infiltram no solo dentro da área permeável disponível.

3.2.4.2. Redes de Abastecimento De Água e Coleta de Esgoto

A concessionária da distribuição e coleta de água e esgoto do município de São José dos Pinhais é a companhia saneamento do Paraná - SANEPAR. A área onde está localizado o empreendimento é atendida por ambas as redes públicas.

3.2.4.3. Energia Elétrica

O município de São José dos Pinhais é servido por uma subestação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), empresa concessionária de energia elétrica estadual. A empresa recebe energia elétrica desta concessionária.

3.2.4.4. Comunicações e Telefonia

O município possui o sistema de telecomunicações mantido pela EMBRATEL integrado à rede estadual DDD - Discagem Direta à Distância. Diversas outras operadoras atendem todo o território nacional através da rede DDD, e o exterior através da rede DDI (Discagem Direta Internacional).

3.2.4.5. Equipamentos Públicos

Educação

Por se enquadrar como uso Industrial 4 (Frigorífico), a demanda do empreendimento por equipamentos educacionais é restrita às famílias dos funcionários que moram na região.

O bairro Parque da Fonte conta com 07 equipamentos públicos de Educação:

- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Trilha das Araucárias (R. Octávio Cim, 1291 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR, 83050-520).
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Primavera (R. dos Jasmins, 1018 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR, 83035-030).
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tio João (R. Teresa Caetano de Lima, 1257 - Jardim Independência, São José dos Pinhais - PR, 83050-130)
- Colégio Estadual Profª. Lindaura Ribeiro Lucas (R. Octávio Cim, 2201 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR, 83050-520).
- Escola Mun. Castro Alves (R. Antônio Dantas - Parque da Fonte, S. José Pinhais-PR, 83050-100).
- Escola Mun. Alexandre Leon de Carvalho Bordes (R. das Palmas, 119 - Parque da Fonte, S. José Pinhais - PR, 83060-045).
- Escola Mun. Prof Elvira Pilotto Carrano (R. John Lenon, 381 - Parque da Fonte, S. José dos Pinhais - PR, 83050-380).

Saúde

- UBS - Unidade Básica de Saúde Parque da Fonte (end. R. Profa. Lourdes Gruter Bonin, 1608 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais – PR, 83040-420).
- UPA - Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena (end. R. Francisca de Souza Cortês, 460 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais - PR, 83050-690).

Além disso, a empresa **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** oferece 2 planos de saúde para seus funcionários: Nossa Saúde e Unimed.

Com relação aos demais equipamentos comunitários, em consulta à base de dados municipal do bairro Parque da Fonte, foram constatados outros na Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, relacionados a Assistência Social:

- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Parque da Fonte (Rua Prof. Lourdes Grutter Bonin, 100 – CEP: 83.050-140).
- Conselho Tutelar Afonso Pena (Rua Prof. Lourdes Grutter Bonin, 100 – CEP: 83.050-140)

Todos os equipamentos citados são elencados na figura a seguir:

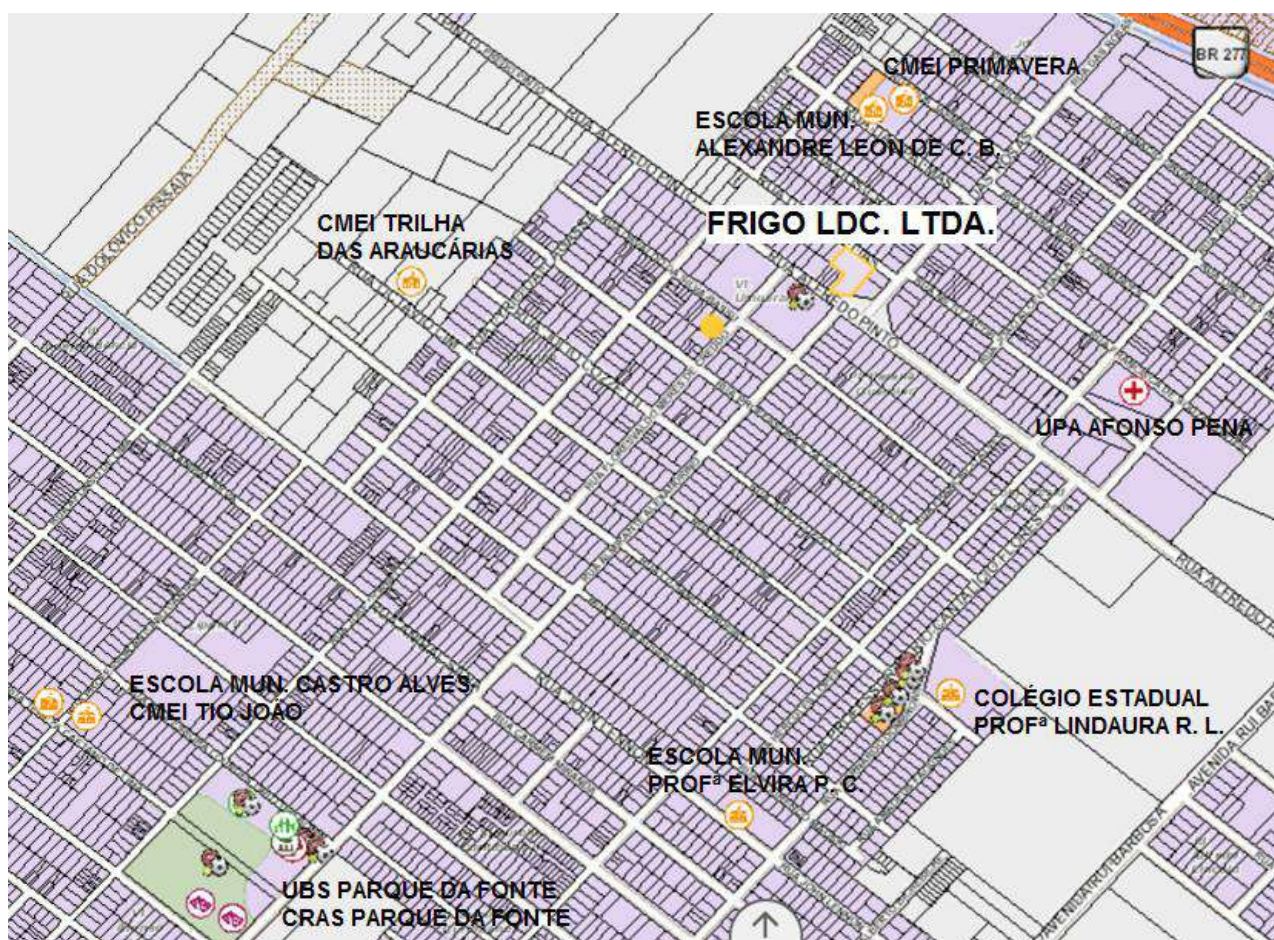


Figura 46 – Mapa de Equipamentos do bairro Parque da Fonte
(Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



Área do Empreendimento
Equipamento de saúde
Equipamento de educação

LEGENDA

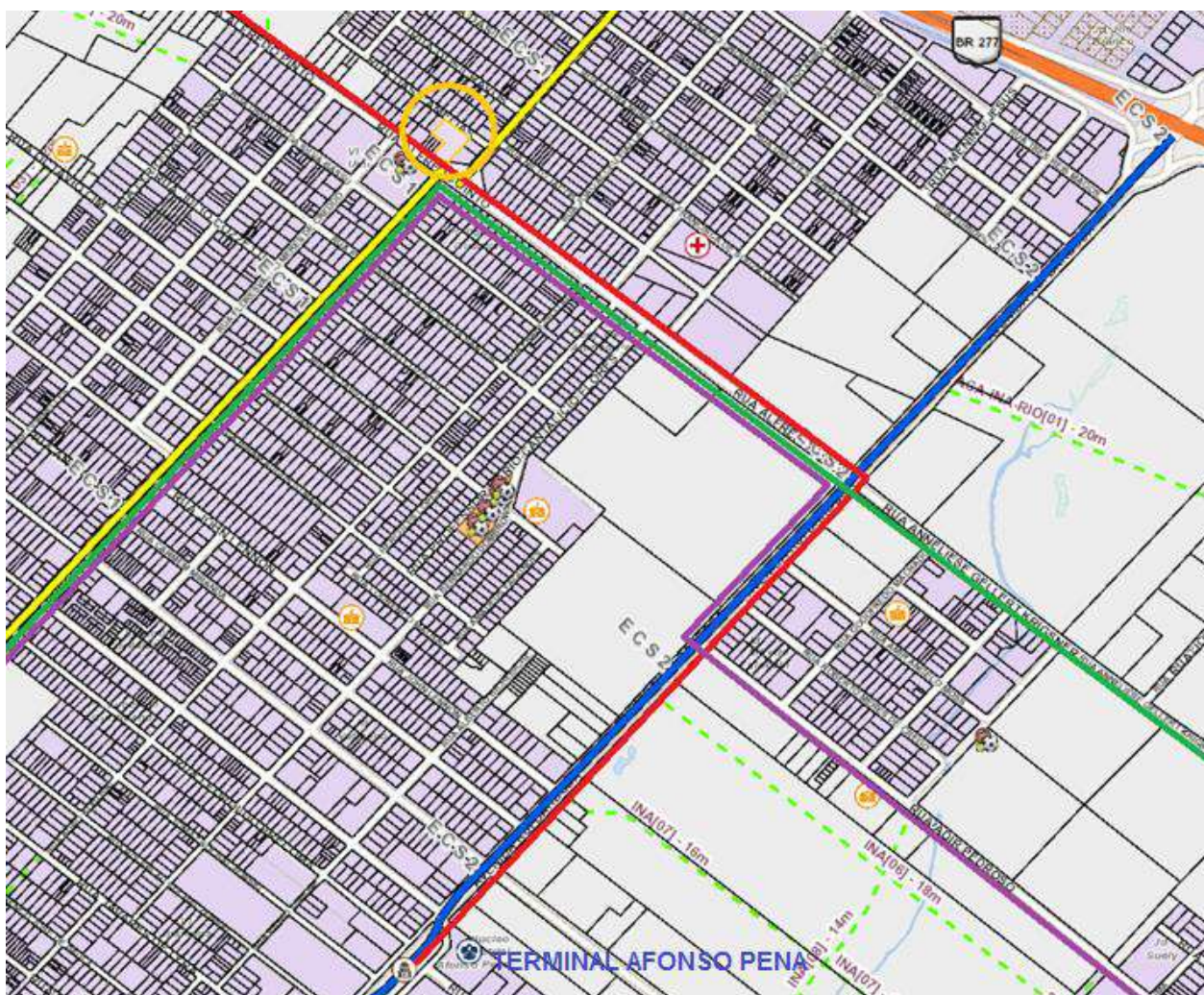
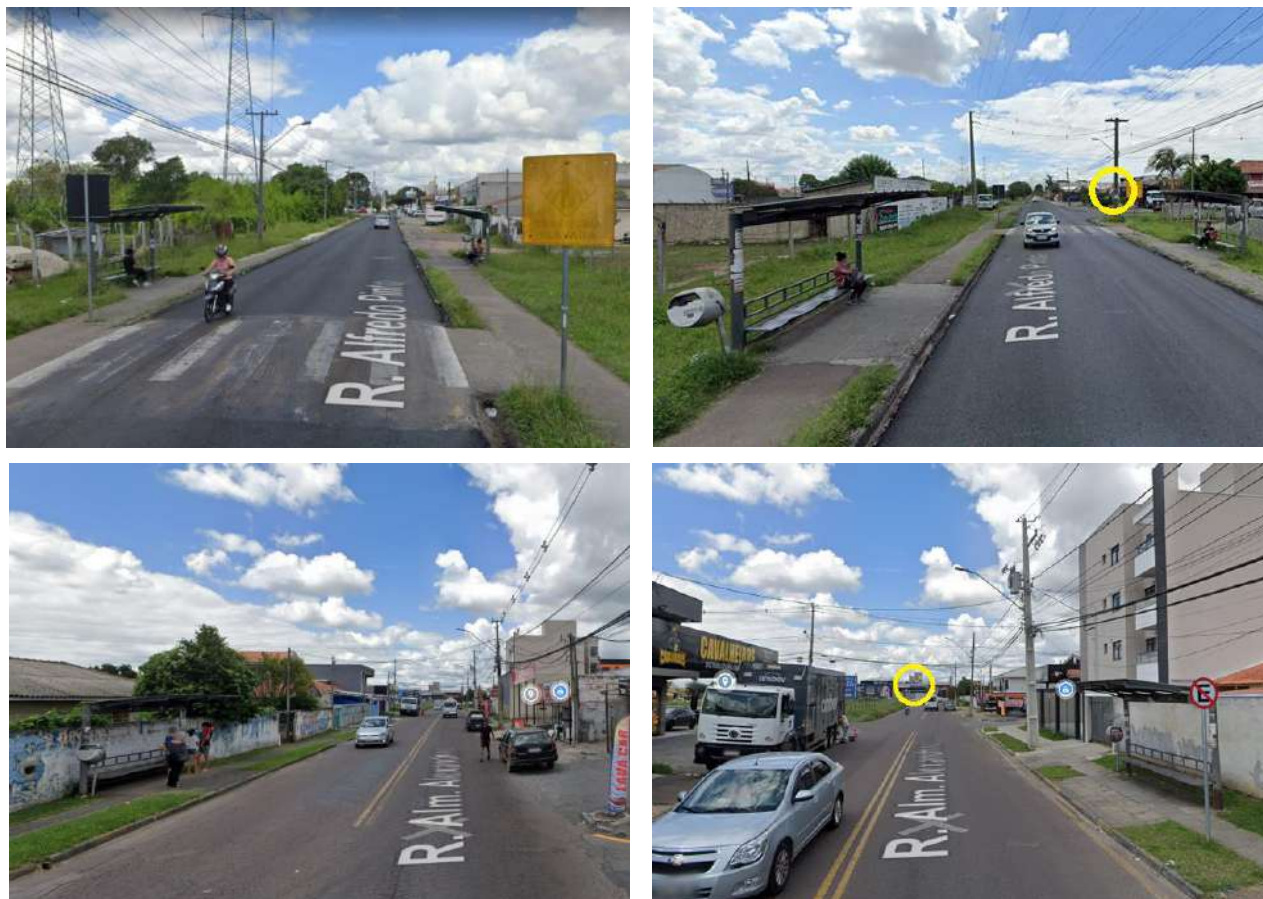


Figura 48 – Mapa com linhas de ônibus sentido bairro-centro e centro bairro: E03 Metropolitano (vermelho), 530 Bairro a Bairro 1 (verde) e 531 Bairro a Bairro 2 (roxo) (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>)



Figura 49 – Detalhe das rotas de transporte coletivo do entorno do empreendimento, com demarcação dos pontos de ônibus mais próximos (Fonte: <https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>).



Figuras 50 a 53 – Vistas dos pontos de ônibus próximos a empresa **Frigorífico FRIGO LDC Ltda**: das Ruas Alfredo Pinto e Almirante Alexandrino, com demarcação do imóvel. (Fonte: Google Maps – 2022)

4. SISTEMA CONSTRUTIVO DO EMPREENDIMENTO

Item não aplicável, pois não se trata de construção ou ampliação, e sim de Regularização de uma empresa já existente, de uso consolidado no local há 27 anos.

5. PROGNÓSTICO

5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

O EIV é uma ferramenta que analisa projeto fornecido, municiando dos dados necessários para a viabilização das medidas mitigatórias que harmonizarão a relação do uso do imóvel com sua área de influência. Analisando as características ambientais do terreno, da atividade do empreendimento e as de abrangência das áreas de influência, conhecem-se os impactos advindos dessa relação, e os benefícios e malefícios decorrentes para o entorno. Para isso, matrizes são elencadas para resumir essa relação entre o empreendimento, seus impactos e as ações e medidas multidisciplinares sugeridas (compensatórias, mitigadoras e potencializadoras).

Seguem os critérios de classificação dos impactos:

A) Natureza (Na): relaciona o valor, a qualidade do impacto:

- a. Impacto Positivo (+): efeitos benéficos que melhoram qualidade dos fatores/ aspectos da vizinhança;
- b. Impacto Neutro (): efeitos neutros dos fatores/ aspectos de vizinhança;
- c. Impacto Negativo (-): com efeitos adversos ou prejudicam aspectos da vizinhança.

B) Abrangência (Ab): extensão dos efeitos dos impactos: dentro do empreendimento e áreas de influência:

- a. Impacto Direto (di): local, no próprio empreendimento ou imediações/ área geográfica mais próxima (AID);
- b. Impacto Indireto (in): regional, além do empreendimento e imediações/ área mais abrangente (AII).

C) Ocorrência (Oc): descreve o Impacto quanto ao fato gerador de sua ocorrência,

- a. Impacto Efetivo (ef): poderá ser observado ou medido;
- b. Impacto Provável (pr): poderá ocorrer ou estar acontecendo, mas sem evidência clara.

D) Temporalidade (Te): relaciona a duração do impacto:

- a. Impacto Permanente (pe): definitivo; executada a ação, efeitos não cessam num tempo conhecido;
- b. Impacto Temporário (te): durante uma fase específica, com duração determinada dos efeitos;
- c. Impacto Cíclico (ci): ocorre em fases periódicas, alternadamente.

E) Frequência (Fr):

- a. Impacto Baixo (1): efeito esporadicamente ocorre;
- b. Impacto Médio (2): efeito ocorre de vez em quando;
- b. Impacto Alto (3): efeito ocorre de forma Intensa.

F) Magnitude (Ma): mudança quantitativa ou qualitativa de valor de um parâmetro, por uma ação; grandeza do impacto em termos absolutos.

- a. Impacto Pequeno (1);
- b. Impacto Médio (2);
- c. Impacto Grande (3).

G) Reversibilidade (Re):

- a. Impacto Reversível (Re): cessada a ação, o fator afetado retorna às condições originais;
- b. Impacto Irreversível (Ir): cessada a ação, o fator não retoma às condições originais.

H) Prazo (Pr): É a duração de Execução, quanto tempo observa-se o fenômeno:

- a. Impacto Imediato/ curto prazo (1): com efeitos instantâneos ou logo após o término da ação (semanas),
- b. Impacto Médio Prazo (2): com efeitos após certo período de tempo do término da ação (meses);
- c. Impacto Longo Prazo (3): com efeitos após período maior de tempo do término da ação (anos).

Conforme já citado, o empreendimento **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** está consolidado em sua atual configuração atual; não são previstas novas construções e estão previstas ações, como demolições, para readequação dos parâmetros construtivos, atendimento à legislação vigente e aprovação e regularização das construções existentes junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. A fase de obras anteriores do empreendimento é desconsiderada no presente EIV. Já as possíveis readequações construtivas citadas, não gerarão impactos no entorno, com suficiente espaço interno de pátios para gerenciamento destas intervenções.

O aumento do tráfego local de veículos de carga responde pelos impactos mais significativos decorrentes do empreendimento. No entanto, conforme dados apresentados a seguir, a consolidação do empreendimento, a demanda e a logística de acessos e fluxo de veículos não implicam sobrecarga das vias e transporte do entorno, com possível verificação de demanda por parte do Poder Público. Apenas no interior do empreendimento há previsão de aumento eventual de tráfego de veículos, com previsão eventual de incremento das sinalizações das vias internas do empreendimento (horizontal e vertical). Readequação dos acessos, estacionamentos e pátios de manobras e carga e descarga se dará em projeto de regularização anexo, conforme legislação vigente.

Quanto aos impactos sociais e econômicos, um grande ponto positivo é o que trata da geração de empregos diretos e indiretos pela atividade, assim como a contribuição fiscal e tributária ao cofres públicos do município. Por fim, como já citado, a demanda por equipamentos públicos é reduzida, por não se tratar de atividade destinada a uso residencial, com a população caracterizada como flutuante. Além disso, a empresa **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** oferece 2 planos de saúde para seus funcionários: o Nossa Saúde e o Clinipam.

5.2. IMPACTOS POSITIVOS - MEDIDAS POTENCIALIZADORAS

FASE DE OPERAÇÃO (EMPREENHIMENTO EXISTENTE):

ASPECTO 01:	Demanda por mão-de-obra (empreendimento existente- funcionários)
Impacto:	Geração de empregos diretos e indiretos.
Medida potencializadora:	Priorizar a contratação de mão-de-obra local, direta e indireta, tanto quanto possível. Incremento do consumo e da economia locais, com vínculo empresarial e tributário para o município.

Na: +	Ab: in	Oc: ef	Te: pe	Fr: 2	Ma: 2	Re: re	Pr: 3
-------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------

ASPECTO 02:	Valorização imobiliária.
Impacto:	Atualização dos parâmetros de uso e ocupação do solo.
Medida:	A atividade desenvolvida, classificada como Tolerada por sua consolidação no local, contribui para a dinamização da economia local. Gabarito da edificação, de 2 pavimentos, condiz com o do entorno, com sua inserção e valorização da paisagem urbana.

Na: +	Ab: in	Oc: pr	Te: pe	Fr: 2	Ma: 2	Re: ir	Pr: 3
-------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------

ASPECTO 03:	Incremento das economias local e regional.
Impacto:	Desenvolvimento local e regional.
Medida potencializadora:	Incentivar e priorizar a utilização de transporte local, tanto quanto possível.

Na: +	Ab: in	Oc: pr	Te: pe	Fr: 2	Ma: 2	Re: ir	Pr: 3
-------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------

5.3. IMPACTOS NEGATIVOS - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

FASE DE OPERAÇÃO (EMPREENHIMENTO EXISTENTE):

ASPECTO 04:	Capacidade das vias públicas e Aumento do tráfego de veículos.
Impacto:	Mobilidade urbana, transporte coletivo, acessos e estacionamentos. Congestionamentos, acidentes de trânsito, trepidações. Aumento da demanda por transporte público e estacionamento, qualidade dos acessos frente às vias públicas.
Medida Mitigadora:	Incremento das sinalizações das vias internas do empreendimento (horizontal e vertical). Apenas no interior do empreendimento há previsão de aumento eventual de tráfego de veículos. Readequação dos acessos, estacionamentos e pátios de manobras e carga-descarga conforme legislação vigente e regularização junto aos Órgãos Públicos. Consolidação do empreendimento, Demanda de funcionários e Dimensionamento atuais não implicam sobrecarga das vias e transporte do entorno, com possível verificação de demanda por parte do Poder Público.

Na: -	Ab: di	Oc: ef	Te: ci	Fr: 2	Ma: 1	Re: re	Pr: 2
-------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------

ASPECTO 05:	Geração de resíduos, emissões e efluentes.
Impacto:	Contaminação e poluição do solo, água e ar.
Medida Mitigadora:	Continuar realizando medições atmosféricas específicas periodicamente, para controle da emissão de poluentes. Controlar geração e emissão de resíduos e poluentes, conforme legislação vigente: Destinar adequadamente os resíduos e efluentes doméstico e industrial gerados, conforme suas características. O empreendimento já conta com PGRS e Licença de Operação aprovados e ativos. Políticas de descarte de resíduos de origem animal (osso e sebo), locais próprios de armazenamento secundário e separação dentro normas vigentes, impedem sobrecarga do sistema público de coleta de resíduos.

Na: -	Ab: di	Oc: ef	Te: pe	Fr: 3	Ma: 2	Re: re	Pr: 2
-------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------

ASPECTO 06: Aumento da demanda por energia elétrica.
Impacto: Sobrecarga do sistema do entorno.
Medida Mitigadora: Vigência de Termo Aditivo de Contrato de Demanda de Fornecimento de Energia Elétrica junto a COPEL.

Na: - Ab: di Oc: ef Te: pe Fr: 3 Ma: 2 Re: re Pr: 2

ASPECTO 07: Geração de ruído.
Impacto: Poluição sonora (população, equipamentos e veículos) e perturbação dos vizinhos.
Medida mitigadora: Controle da emissão de ruídos externos por parte dos veículos, equipamentos e máquinas, através e controle de fluxos e manutenção contínua.
 Manutenção dos níveis de ruídos permitidos em horário comercial, conforme legislação vigente.

Na: - Ab: di Oc: ef Te: pe Fr: 1 Ma: 1 Re: re Pr: 2

ASPECTO 08: Demanda por equipamentos públicos e comunitários.
Impacto: Sobrecarga na estrutura existente de equipamentos de educação, saúde e sociais
Medida mitigadora: Pelos perfis de uso/ atividade e demanda/ nº de funcionários e caracterização (flutuante) supracitados, não há sobrecarga dos equipamentos públicos.
 A empresa fornece Planos de Saúde aos seus funcionários.

Na: - Ab: in Oc: pr Te: pe Fr: 1 Ma: 1 Re: re Pr: 2

5.4. QUALIDADE AMBIENTAL , MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

5.4.1. Ruído

Os ruídos são comumente classificados como: contínuo (sem interrupções), intermitente (com interrupções de até 1s) e de impacto (com interrupções maiores que 1s e picos de energia de duração inferior a 1s). Durante a operação há a possibilidade de geração de ruídos intermitentes, pelo tráfego.

A empresa realiza medição de ruído externo, como pré-requisito para obtenção da Licença de Operação vigente em anexo nº 179273-R2 IAP, validade 24/04/2024.

5.4.2. Vibração

Não empreendimento é minimizada a geração de vibrações por tráfego de veículos, leves e sobretudo pesados, uma vez que o tráfego se dá em velocidade reduzida, devido ao contexto de manobra e acesso, e também por se dar como já citado, em dias e horários específicos, com demanda de 1 a 2 veículos/ dia.

5.4.3. Ventilação

O efeito da ação dos ventos tende a ser pequeno, pela proximidade entre construções urbanas. A direção do vento, tende a seguir o traçado viário.

Devido a implantação em região de ocupação de alta densidade, a ventilação do empreendimento tende a seguir estes corredores de vento.

5.4.4. Iluminação

Não é possível indicar valores numéricos para efeitos de vizinhança de um modo genérico e normativo, salvo por ensaios específicos das condições de vizinhança.

Devido as características da implantação do entorno, como orientação solar e largura das vias, a altura do imóvel urbano não impede a incidência dos raios solares, nas residências vizinhas. Tal critério é obtido da fórmula $h = cl$ (h = altura máxima da fachada; l = largura da rua, e c = coeficiente, varável conforme a orientação da via, latitude e altitude. Deve prevalecer a proporção $h \leq l$ (PUPPI, 1981). Neste caso, devido aos padrões construtivos adotados nas edificação existente, pode-se afirmar que o empreendimento não afeta o insolação das vias públicas.

5.4.5. Calor

As fontes de calor observadas no empreendimento se dão pelos equipamentos elétricos, pelos veículos, por sistemas de iluminação artificial e por fim, por presença humana. O calor gerado por equipamentos equivale a 60% da potência nominal, variável conforme a função. O calor gerado pela iluminação artificial no empreendimento é irrisório, devido ao incremento das lâmpadas de LED, em contraste com as incandescentes e fluorescentes de outrora, de carga térmica muito superior. Por fim, o calor gerado pelo ser humano varia de 40w à 175w , conforme a atividade.

5.4.6. Resíduos

A empresa destina atualmente seus resíduos para dispostores devidamente licenciados, e possui uma central de armazenamento de resíduos sólidos em local apropriado, conforme o PGRS.

O **Anexo 7** – PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, traz as informações sobre a geração e a destinação de resíduos sólidos:

Resíduo	Classe	Quantidade	Ponto geração	Transporte/ disposição
1 Restos massa/ trigo	Não reciclável	12 kg/mês	Produção	JRS Ltda.
2 Água lavagem	Não reciclável	5.000l/ano	Produção	Poliservice SC Ltda.
3 Rejeito sanit./ Restos alimento	Não reciclável	10 kg/mês	Administrativo	Prefeit. SJP
4 Papelão	Reciclável	800 kg/mês	Produção	Coleta seletiva- Prefeit. SJP
5 Plásticos sujos de carne/sangue	Reciclável	350 kg/mês	Produção	Coleta seletiva- Prefeit. SJP
6 Papel br/ plástico	Reciclável	5 kg/mês	Administrativo	Coleta seletiva- Prefeit. SJP

(Fonte: Frigorífico FRIGO LDC LTDA).

5.4.7. Regularidade Da Ocupação

A região é classificada como ZR4 - Zona Residencial 4, corresponde às áreas ocupadas com alta densidade, caracterizadas como áreas destinadas aos seguintes usos adequados: residencial (habitação unifamiliar e institucional), Condomínios (de sub-lotes e edifício horizontal e vertical), Comunitário (1 e 5), e Comércio 1, Serviço 1 e Industrial 1; e condicionados: Comércio (2 e Específico), Serviço 2, Comunitário (2,3 e 4), Serviço (2,3 e Específico) e Extrativista. O uso do empreendimento em questão, o Industrial 4, como já abordado, foi aprovado como **tolerado** e portanto em situação regular, devido a já estar consolidado neste local por 27 anos, com os já citados impactos positivos para a região (Ver **Anexo 04**).

6. FOTOS COMPLEMENTARES DE CONTEXTUALIZAÇÃO



Figuras 54 e 55. Áreas internas a demolir, para readequação de áreas permeáveis e de pátios de manobras e carga e descarga pavimentados. (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 56 e 57. Áreas internas a demolir, para readequação de parâmetros construtivos (ocupação e permeabilidade) e áreas de estacionamento para veículos pesados e de funcionários. (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 58 e 59. Relógio padrão e alimentação da rede de energia elétrica (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 60 e 61. Abrigo Externo Coberto de Resíduos, junto às áreas de recebimento e expedição (Ver Anexo 7 – PGRS, para acondicionamento dos Resíduos) (Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 62 e 63. Áreas Internas de Produção.
(Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 64 e 65. Áreas Internas de Expedição e de Estocagem/ Câmaras Frigoríficas.
(Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)



Figuras 66 e 67. Área de Acessos de Serviços e de IS's e Vestiários de Funcionários.
(Fonte: Juliano Weronka Arquitetura Ltda, 2022)

7. PLANO DE MONITORAMENTO

7.1. RUÍDOS:

- O empreendimento deve monitorar os níveis de ruídos externos, de acordo com o que estabelece a resolução 001/90 do CONAMA.

7.2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

- O empreendimento deve monitorar as emissões atmosféricas conforme periodicidade especificada na Resolução Sema nº 054/06 e protocolar Relatório de automonitoramento de emissões atmosféricas em órgão ambiental competente, conforme reza a Portaria nº 001/08.

7.3. RESÍDUOS:

- O empreendimento deve continuar a manter-se atualizado o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Ver **Anexo 07**), a cada renovação da licença de operação, bem como inventário de resíduos sólidos ao órgão ambiental com periodicidade bianual.

- O empreendimento deve destinar os resíduos gerados e os eventualmente armazenados, apenas para empresas licenciadas. Deve arquivar os certificados de destinação dos mesmos.

- O empreendimento deve zelar pela organização da central de resíduos, com o correto acondicionamento dos mesmos em baias.

7.4. EFLUENTE DOMÉSTICO E INDUSTRIAL:

- O empreendimento deve continuar realizando as análises e protocolo anual da Declaração de Carga Poluidora em atendimento à Portaria IAP nº 256/13.

- O empreendimento deve continuar monitorando tópicos relativos aos efluentes constantes na Licença de Operação nº 179273-R2 e a legislação relativa vigente.

7.5. LICENÇA AMBIENTAL:

- O empreendimento deve atender a todas as condicionantes da atual Licença de Operação nº 179273-R2 (Ver **Anexo 06**).

- O empreendimento deve solicitar a renovação da Licença de Operação no órgão ambiental competente, até 120 dias antes de expirar.

8. CONCLUSÃO

Através do estudo de impacto de vizinhança da empresa **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** identificaram-se potenciais impactos causados pelas suas atividades, como os negativos advindos do processo de urbanização do entorno, são tratados de forma **corretiva**, tendo em vista que a edificação se encontra consolidada e sem previsão de ampliações, sob o contexto de uma demanda que foi gradativamente se acomodando ao local ao longo dos 27 anos de implantação do estabelecimento. Assim, a fase de implantação do empreendimento foi desconsiderada, analisando-se apenas os decorrentes da fase de operacional da atividade principal de Frigorífico (Industrial 4).

O aumento da industrialização não se verifica no entorno imediato, salvo a local (Industrial 1 e 2), pela vocação de uso residencial da região (ZR4).

De acordo com a matriz de impactos elaborada, a partir da caracterização das áreas de influência, é possível identificar os impactos negativos, destacando-se a interferência no tráfego local. Dada a consolidação do empreendimento, verifica-se que mesmo para este ponto, os impactos gerados são absorvidos pelo sistema viário da área de influência direta, cujas vias do entorno estão em boas condições de manutenção e sinalização, e conectam-se a vias de integração em níveis variados do local ao regional.

Outros pontos negativos como a possível geração de ruídos e poluição de várias matizes (sonora, visual e odorífera), uso e ocupação do solo, geração de resíduos, esgotos, são locais, reversíveis e já vem sendo tratados.

Se por um lado o adensamento gerado pelo empreendimento e a atividade aprovada como Tolerada não se consideram pontos negativos, dado que a população de funcionários e usuários é caracterizada como flutuante, por outro lado, os impactos positivos ofereceram grandes benefícios à região, como a contratação da mão de obra local e o desenvolvimento regional; estes possuem características permanentes e regionais.

Através do equilíbrio entre esses 2 enfoques e da realização das medidas corretivas (mitigadoras, compensatórias e potencializadoras) descritas, pode-se concluir que o empreendimento **atende às exigências e índices previstos pelas legislações municipais vigentes, respeitando e preservando também os interesses públicos.**

Nesta linha o empreendimento trabalhará para atenuar ou eliminar os impactos na vizinhança, contribuindo assim para o desenvolvimento da região, proporcionando qualidade de vida aos moradores do entorno e equilibrando seu uso com a qualidade ambiental, fatores de suma importância para a organização das cidades e para a busca incessante do tão almejado desenvolvimento sustentável.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **FRIGO LDC – Indústria e comércio de Carnes LTDA.** foi realizado em 12 de dezembro de 2022. Tem a Responsabilidade Técnica de Juliano André Weronka, arquiteto e urbanista, Especialista em Projetos de Arquitetura.

Juliano André Weronka
Arquiteto e Urbanista
CAU PR A40157-9
Responsável Técnico pelo EIV

JULIANO WERONKA ARQUITETURA LTDA.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários e Itinerários das Linhas Urbanas**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.viacaosaojose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-urbanas/>>. Acesso em novembro de 2022.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários e Itinerários das Linhas Metropolitanas**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.viacaosaojose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-metropolitanas/>>. Acesso em novembro de 2022.

COMPANHIA PARANAENSE DO PARANÁ - COPEL. Disponível Em <https://www.copel.com.br/hpcopel> Acesso em novembro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Disponível Em: <http://www.sanepar.com.br> Acesso em novembro de 2022.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, CB-PR. **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico: NPT 011, Saídas de Emergência**. Curitiba: CCB, 2016.

ESTUDO DE MACROESTRUTURAÇÃO URBANA – Município De São José Dos Pinhais, Relatório 1: Leitura Da Realidade. Disponível Em: http://www.sjp.pr.gov.br/Wp-Content/Uploads/2014/05/Parte-ARelatorio1_Leitura_Realidade_Sjp_Completo_Revisado_B_Compactado.Pdf. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR. **Cartas Climáticas do Paraná: Classificação Climática**. Londrina: IAPAR, 2000. Disponível em: <<http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=863>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades: São José dos Pinhais**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jose-dos-pinhais/panorama>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. **Sub-Bacias do Alto Iguaçu**. Curitiba, 2000. Disponível em: <<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=90>>. Acesso em novembro de 2022.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES. Disponível Em: <http://www.ipardes.pr.gov.br>. Acesso em novembro de 2022.

METROCARD. **Consulta de horários dos ônibus metropolitanos**. Curitiba, 2020. Disponível em: <<http://187.32.77.31/ConsultaHorario.asp>>. Acesso em novembro de 2022.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Schvarsberg, Benny; Martins, Giselle C.; Cavalcanti, Carolina B. (org.). **Estudo de Impacto de Vizinhança: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 1.631, de 1 de outubro de 2015. **Aprova Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Unidade Básica de Saúde – Padrão 1**. Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Arquitetura. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portal_dab/documentos/ubs/memorial_descritivo_ubs1.pdf>. Acesso em novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - **Estudo de Macroestruturação Urbana**,

Relatório 1: Leitura Da Realidade. Disponível Em: [Http://Www.Sjp.Pr.Gov.Br/Wp-Content/Uploads/2014/05/Parte-ARelatorio1_Leitura_Realidade_Sjp_Completo_Revisado_B_Compactado.Pdf](http://www.sjp.pr.gov.br/Wp-Content/Uploads/2014/05/Parte-ARelatorio1_Leitura_Realidade_Sjp_Completo_Revisado_B_Compactado.Pdf). Acesso em novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 104, de 29 de dezembro de 2015, e alterações pela Lei Complementar n. 109, de 14 de julho de 2016. **Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais**. Acesso em novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 105, de 09 de março de 2016 e alterações pela Lei Complementar n. 108, de 23 de junho de 2016, Lei Complementar n. 111, de 26 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 113, de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar n. 123, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 140, de 23 de setembro de 2019. **Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais**. Acesso em novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 107, de 19 de abril de 2016, e alterações pela Lei Complementar n. 110, de 16 de agosto de 2016, e Lei Complementar n. 124, de 19 de julho de 2018. **Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais**. Acesso em novembro de 2022.

NBR 10151/2000. **Avaliação De Ruídos Em Áreas Habitadas**. ABNT Associação Brasileira De Normas Técnicas. Rio De Janeiro. 2000. Acesso em novembro de 2022.

NBR 10004/2004. **Classificação de Resíduos**. ABNT Associação Brasileira De Normas Técnicas. Rio De Janeiro. 2004. Acesso em novembro de 2022.

NBR 10005/2004. **Lixiviação de Resíduos**. ABNT Associação Brasileira De Normas Técnicas. Rio De Janeiro. 2004. Acesso em novembro de 2022.

NBR 10006/2004. **Solubilização de Resíduos**. ABNT Associação Brasileira De Normas Técnicas. Rio De Janeiro. 2004. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Disponível Em: [Http://Www.Sjp.Pr.Gov.Br](http://www.sjp.pr.gov.br) Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Assistência Social. **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-assistencia-social/protecao-basica/cras/>>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Especial**. Unidades de Atendimento. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-especial/>>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Infantil**. CMEIs – Endereços e Telefones. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-infantil/>>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Ensino Fundamental**. Relação das Escolas Municipais de São José dos Pinhais. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-ensino-fundamental/>>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Locais para prática esportiva**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-esporte-e-lazer/loais-para-pratica-esportiva/>>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Plano Municipal de Saneamento Básico de São José dos Pinhais**. Disponível Em: [Http://Www.Sjp.Pr.Gov.Br/Wp-Content/Uploads/2017/11/Pmsb-Volume-1-aracteriza%C3%A7%C3%A3o.Pdf](http://www.sjp.pr.gov.br/Wp-Content/Uploads/2017/11/Pmsb-Volume-1-aracteriza%C3%A7%C3%A3o.Pdf) Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – Atualização 2018-2021**. São José dos Pinhais, 2017. Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/PLANO-MUNICIPAL-DE-SA%C3%9ADE-2018-2021-SJP-05.12.2017.pdf>. Acesso em novembro de 2022.

CHUEH, A. M. **Análise do uso do solo e degradação ambiental na bacia hidrográfica do rio Pequeno – São José dos Pinhais-PR, por meio do diagnóstico físico-conservacionista** – DFC. 2004. 102 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) UFPR. Curitiba, 2004

EMBRAPA. **Sistema brasileiro de classificação de solos**. Embrapa Solos, 1999.

SOUZA, J. L. M. de. **Análise morfométrica da bacia do rio Pequeno em São José dos Pinhais (PR)**. Universidade Federal do Paraná January 2012 Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/275275244_Analise_morfometrica_da_bacia_do_rio_Pequeno_em_Sao_Jose_dos_Pinhais_PR. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Especialidades**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/especialidades/>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Hospital e UPA – Vinculados ao SUS**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/hospitais/>. Acesso em agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Unidades Básicas de Saúde**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/postos-de-saude/>. Acesso em novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. **Base cartográfica atualizada e dados de equipamentos urbanos, comunitários, transporte público e sistema viário do Município de São José dos Pinhais** fornecidos em mídia digital no ano de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. **Plano Diretor de São José dos Pinhais, 2007**. Disponível Em: [Http://Www.Sjp.Pr.Gov.Br/Secretarias/Secretaria-Urbanismo/Revisao-Plano-Diretor-Municipal/](http://www.sjp.pr.gov.br/Secretarias/Secretaria-Urbanismo/Revisao-Plano-Diretor-Municipal/) Acesso em novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 100, de 10 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais**. Acesso em novembro de 2022.

SANJOTUR. **Horários e Itinerários**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: http://www.sanjotur.com.br/horarios_itinerarios.html. Acesso em novembro de 2022.

SOARES, L. M. In DALARI, A; ABREU, S. A. **Coord. Estatuto da Cidade. Comentários à Lei Federal 10.257/2001**, 1ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

11. ANEXOS

ANEXO 01 - Registro De Imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EMÍLIO DAL ONGARÓ CORDEIRO
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 95.542

FIGURA
01
FOLHA 01

IMÓVEL - Lote nº 327 (trezentos e vinte e sete) da quadra nº 01 (um) do Loteamento **JARDIM PRIMAVERA**, bairro Parque da Fonte, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, com a área total de 2.047,62m², área de formato irregular situada no lado par da Rua das Camélias (antiga Rua "H"), à 26,00 metros da com a Rua das Rosas, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua das Camélias por 48,00 metros, pela lateral esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta com o lote 23 e com o lote 22, por 49,00 metros, pela lateral direita confronta com o lote 16, por 30,00 metros, e com o lote 17, por 24,00 metros ao fundo e por 30,27 metros lateralmente, e pela linha de fundos, confronta com a Rua Alfredo Pinto, em 2 lances, começando da direita com uma extensão de 12,80 metros, fazendo deflexão à esquerda e segue confrontando com a Rua Alfredo Pinto por 13,89, perfazendo um perímetro de 207,96 metros. **PROPRIETÁRIOS** JONAS BUENO LOPES, brasileiro, comerciante, portador da CI 1.485.746-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 340.334.249-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 08/11/1980, com TÂNIA MARA LOPES, brasileira, comerciante, portadora da CI 12.618.256-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 788.217.119-00, residentes e domiciliados na Rua das Camélias, 1142, Jardim Primavera, em São José dos Pinhais-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas nºs 11.079, 11.262, 14.754 e 23.598 do registro geral deste Serviço Registral. Emol: VRC 30 - R\$ 5,79. Dou fe. São José dos Pinhais, 11 de março de 2019. *[Assinatura]* Oficial - (rp/ka)

AV.1-95.542 - Protocolo 202.507 de 26/02/2019 - **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA/TRANSPosição** - Nos termos do requerimento datado de 14/11/2018, planta, memorial descritivo e registro de responsabilidade técnica - RRT/CAU/BR nº 7340085, aqui arquivados (arquivo de plantas nº 4935) e dos títulos constantes do R.15-11.262 e R.7-14.754, faço constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula acha-se instituída uma **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM**, com áreas de 177,24 m² e 146,46m² que foram unificadas em favor da **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 04.370.282/0001-70, com sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, sala 14, Mossunguê, Curitiba-PR, e passou a ter a seguinte descrição: linha de transmissão de energia elétrica, situada entre (LT 230 KV) Governador Parigot de Souza-Uberaba, numa faixa de 55,00 metros, confrontando a Sul em 24,60 metros com o lote G-293, e compreendendo uma área total de 323,70m² e perímetro total de 76,92 metros. Emol: VRC 315 - R\$ 60,80. Dou fe. São José dos Pinhais, 11 de março de 2019. *[Assinatura]* Oficial - (rp/ka)

AV.2-95.542 - Protocolo 223.198 de 18/01/2021 (CVD-19) - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73, e do título constante do R.3-95.542, faço constar que o atual endereço dos proprietários é na Rua dos Jasmins, 987, Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR. Emol.: R\$ 68,36 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,3672. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Fundos: R\$ 3,4180. Selo: R\$ 5,25. Dou fe. São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2021. *[Assinatura]* Oficial - (IC) 1811235AVAA0000000394321V

R.3-95.542 - Protocolo 223.198 de 18/01/2021 (CVD-19) - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Nos termos do Contrato Social datado de 07/10/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209558974 em data de 14/10/2020, aqui arquivado, JONAS BUENO LOPES e sua esposa TÂNIA MARA LOPES, já qualificados, **TRANSFEREM** a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, à **EBENEZER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 39.430.295/0001-71, com sede e foro na Rua das Camélias, 1130, sala 02, Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Certidão de Tributos Federais EIA9.67AB.008F 6733, emitida em 31/08/2020, válida até 27/02/2021, e DAD5.4771.A829.0319, emitida em 26/08/2020, válida até 22/02/2021. Condições: Não há. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 1258.4924.8f98 d576.9fa7.ccc6.7efe.c071.14a6.1cd2 - e355.6c3e.4b8c.ac48.900b.ac81.9889.5b44.f30c.3bae. ITBI guia 75608/2020 (recolhido em 14/12/2020, sobre a quantia de R\$ Continua no verso

MATRÍCULA - 95.542

Para consultar a autenticidade, informe no formulário
www.cri.org.br/confirmarautenticidade o CNB: 07.997-0
e o código de verificação do documento: **82760H**
Consulta disponível por 30 dias



Procurador do Registro
Casa Civil
Módulo Procel nº 01
2.700 2 de agosto de 2021

Documento Assinado Digitalmente
EMÍLIO DAL ONGARÓ CORDEIRO
CPF: 59328010004 - 05/10/2022

CONTRUIÇÃO

166.330,27). Recolhido o Funrejus em 12/02/2021, no valor de R\$ 320,00, conforme guia 14000000006577519-3, aqui arquivada. Emitido DOI Emol: R\$ 935,70 VRC 4.311,98, ISS: R\$ 18,7140. Fundep: R\$ 46,7850. Selo: R\$ 5,25. Dou fe. São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2021. Oficial - (HC) 181123SCVAA0000000168121Z

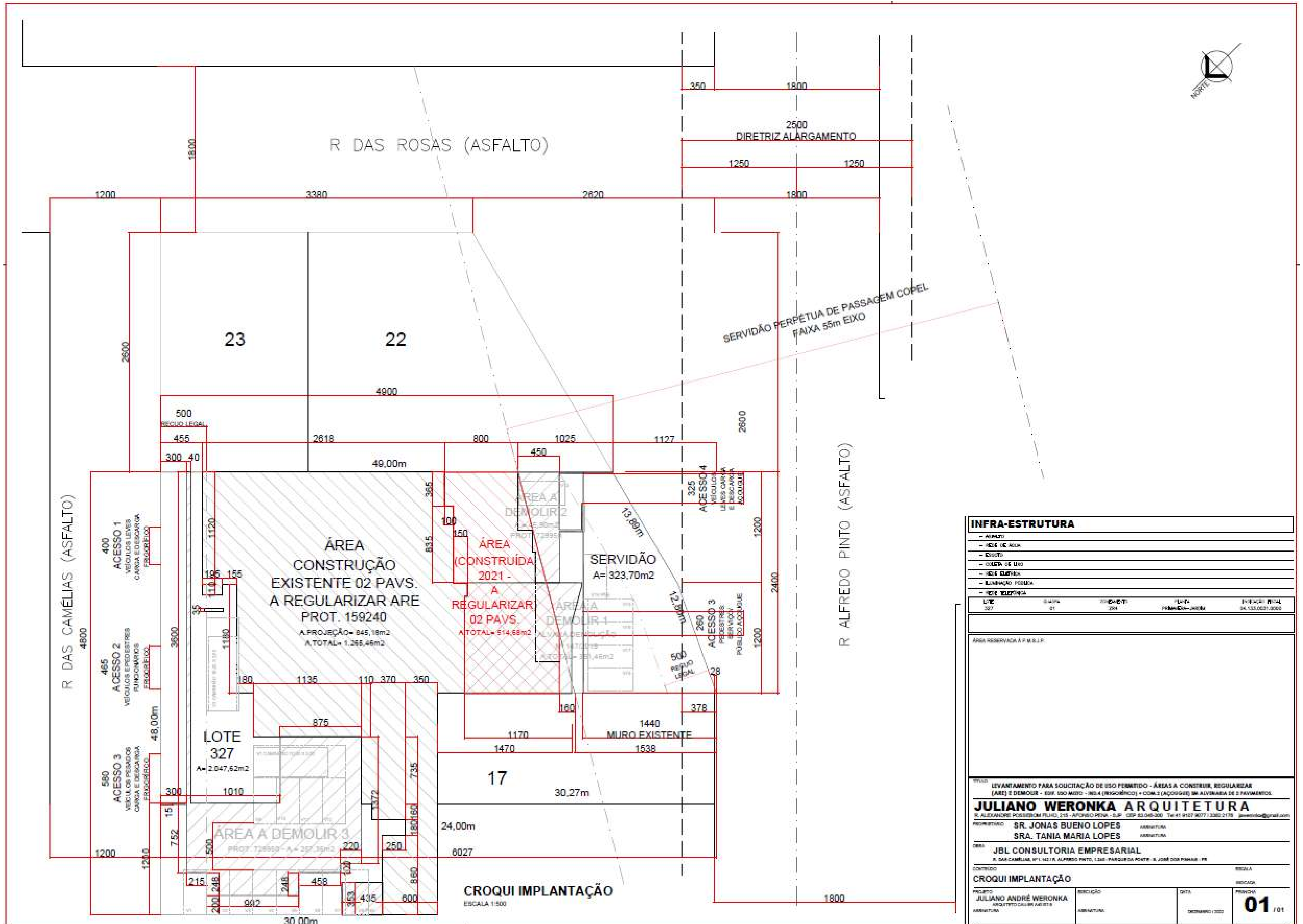
AV-4-95.542 - RETIFICAÇÃO - Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73 e do título que deu origem ao R.3-95.542, faço constar que Jonas Bueno Lopes sua esposa Tânia Mara Lopes, integraram a totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula à EBENEZER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, cujo valor atribuído ao imóvel é R\$ 160.000,00, e não como equivocadamente constou. Emol Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fe. São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2021. Oficial - (W) 1123r.wgDIL.LYxvk-KJLH0.4iu5Y

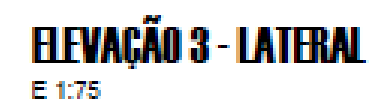
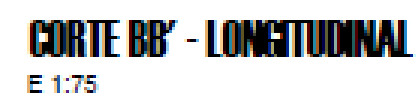
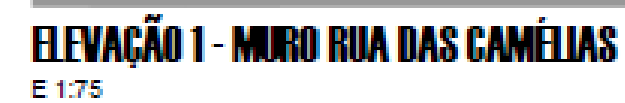
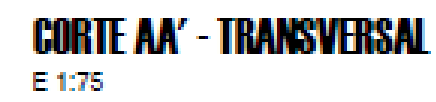
AV-5-95.542 - Protocolo 238.914 de 11/03/2022 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 84584/2021, e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017 (papel), expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula é **04.133.0031.0000**. Emol: R\$ 77,49 VRC 315,00, ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 5,95. Dou fe. São José dos Pinhais, 15 de março de 2022. Oficial - (DB) 1123V.FzqPp uueSl-2JzMa OrUOj

R-6-95.542 - Protocolo 238.914 de 11/03/2022 - **INCORPORAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 22/11/2021, da 1ª Alteração do Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20216583845 em 15/10/2021, da Empresa JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e da 2ª Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, Distrato Social com Dissolução por Incorporação, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20216695082 em 15/10/2021, da Empresa EBENEZER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que face a incorporação formalizada no patrimônio da sociedade EBENEZER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi transferido a **JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.627.394/0001-52, com sede e foro na Rua da Camélias, 1130, sala 02, Parque da Fonte, São José dos Pinhais-PR. Condição - Não há. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Código HASH: 94efb8fd.6685.57b5.3c91.2f86.2ee4.0944.45e3.e701. ITBI imune conforme guia 84584/2021. Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o art. 3º, item VII (b-17) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Emitida a DOI. Emol: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 5,95. Dou fe. São José dos Pinhais, 15 de março de 2022. Oficial - (DB) 1123V.FzqPp.uuhsI-2JruT.OrUOb



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2022. 13:50:03h





ANEXO 04 – Licença CMPDU Para Uso Tolerado – protocolo 202211221818890724

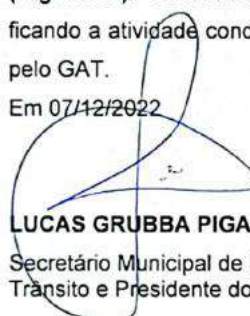


AO REQUERENTE

Em resposta ao protocolo
202211221818890724

Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 202211221818890724 da inscrição imobiliária nº 04.133.0031.0000 em reunião do dia 07 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso **tolerado** – conforme art. 22, item V da Lei nº 107/2016 e alterações – **industrial 4 (frigorífico)**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

Em 07/12/2022


LUCAS GRUBBA PIGATTO

Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito e Presidente do CMPDU.

ANEXO 05 - Licença Sanitária

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente			
LICENÇA SANITÁRIA Nº. 30/2022			
RAZÃO SOCIAL	FRIGOLDC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA -		
CNPJ	06.371.816/0001-08	BAIRRO: Parque da Fonte	ÁREA: 800 I.M.: 30920
ENDEREÇO	RUA das Camélias, Nº 1130		
RAMO DE ATIVIDADE	Fabricação de produtos de carne, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
DATA DA EMISSÃO	07/01/2022	DATA DE VENCIMENTO	07/01/2023
CHANCELA SIP/POA Nº 0086-C			
LICENCIADO POR:	FRANCINE DE GODOI COLACO		
			
ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)			
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450			
Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br			
11 de Janeiro de 2022			
			

ANEXO 06 - Licença De Operação

 		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra		Número do Protocolo 16.486.257-8
				Número do Documento 179273-R2
		RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		Validade da Licença 24/04/2024

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 16.486.257-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ	Nome/Razão Social
06.371.816/0001-08	FRIGOLDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número
---	Rua das Camélias, 1142
Bairro	Município / UF
Afonso Pena	São José dos Pinhais/PR
	CEP
	83.050-260

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Alimentos	Pequeno
Atividade Específica	
Fabricação de Produtos de Carne não Integrados ao Abate	
Detalhes da Atividade	
comércio e distribuição de carnes e derivados, de bovinos, suínos e aves, atacadista e varejo; fabricação de produtos de carnes temperadas e embutidos	
Coordenadas UTM (E-M)	Logradouro e Número
883695,2 - 7178882,0	Rua das Camélias, 1142
Rua Matrográfica	Bairro
Iguaçu	Parque da Fonte
	Município / UF
	São José dos Pinhais/PR
	CEP
	83.050-260

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
cortes de bovinos, suínos e de frango	1800.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
bacon	80.00 kg
enrolados de bovinos, suínos e frango	310.00 kg
linguiça fresca	1000.00 kg
linguiça fresca de frango	170.00 kg
linguiça tipo blumenau	140.00 kg
lombo com bacon	60.00 kg
tender	40.00 kg

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-M)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,20	---	883695,2 - 7178882

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-M)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Sumidouro	0,05	---	883695,2 - 7178882
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Sumidouro	0,15	---	883695,2 - 7178882

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser armazenados e destinados em conformidade com as Portarias 224/07 e 202/18 do IAP e o PGRS apresentado a este IAT.
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não tratados e infiltrados no solo.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os esgotos sanitários deverão ser encaminhados para Fossa Séptica e Sumidouro e/ou Rede Coletora Pública da SANEPAR. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
- Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 018/2014 da SEMA-PR.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo

ANEXO 07 - PGRS com ART



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

/Protocolo Digital: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PGRS

Os seguintes documentos deverão ser apresentados, juntamente com este formulário preenchido:

		Documento em anexo?	Se NÃO, justifique:
ANEXO I	Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGRS (ART)	☒ Sim ☐ Não	
ANEXO II	Fotos dos locais de acondicionamento e armazenamento de resíduos e croqui, se necessário	☒ Sim ☐ Não	
ANEXO III	Contratos com as empresas terceirizadas	☐ Sim ☒ Não	Não possui
ANEXO IV	Comprovantes recentes de coleta e destinação final	☒ Sim ☐ Não	
ANEXO V	Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas	☒ Sim ☐ Não	
ANEXO VI	Comprovante de treinamento de pessoal e capacitação para segregação dos resíduos na empresa	☒ Sim ☐ Não	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empresa	Razão social: FrigoLDC Indústria e Comércio de Carnes Ltda		
	Nome fantasia: Frigoldc	CNPJ: 06.371.816/0001-08	
	Ramo de atividade e descrição sucinta dos serviços prestados: Fabricação de produtos de Carne		
Endereço: Rua das Camélias		nº: 1142	
Bairro: Afonso Pena		Indicação Fiscal:	
Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta	Horário de Funcionamento: 07:15h às 12:00h e 13:15h às 17:15h	Nº de funcionários	20
Responsável do empreendimento:	Cargo: Jonas Bueno Lopes		
	Tel. Fixo: (41) 3299-5100 Tel. Celular: (41) 98522-7090		
Responsável pela implantação do PGRS:	Cargo: Mônica Lopes		
	Tel. Fixo: (41) 3299-5100 Tel. Celular: (41) 98522-7090		
Possui refeitório da Empresa?	No. de refeições diárias (unidades/dia): 1 / dia	Preparo das refeições	
☒ Sim ☐ Não		☐ No local ☒ Terceirizado	
Se o serviço de refeitório for terceirizado, anexar o contrato com a empresa responsável dentro do anexo III			

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Nome: Rosana dos Passos Ribas Araújo	Nº Conselho de Classe: 09402857
Empresa responsável: R&T Consultoria Ambiental	CNPJ: 037.031.499-90
Endereço: Rua Adir Pedroso	nº: 896
Bairro: Vila Iná	Município: São José dos Pinhais
E-mail: rtconsultoriaambiental@outlook.com	Tel. Fixo: - Tel. Celular: (41) 98846-7564

MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO

A) RESÍDUOS PERIGOSOS				Gera este tipo de resíduo: ☐ Sim ☒ Não (Se assinalar sim, complete o quadro abaixo)			
Ponto de geração: identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex. administração, refeitório, produção, etc.	Resíduos gerados: descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex. óleo, pilhas e baterias, lâmpadas, etc.	Quantificação: quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês ou unidade/mês.	Forma de acondicionamento: descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc.), a cor e a simbologia.	Forma de armazenamento: descrever o local de armazenamento. Ex. área externa coberta, piso impermeável, etc.	Coleta interna: frequência da coleta interna nos pontos de geração.	Empresa responsável pelo transporte:	Empresa responsável pela disposição final:

B) RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS				Gera este tipo de resíduo: ☒ Sim ☐ Não (Se assinalar sim, complete o quadro abaixo)			
Ponto de geração: identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex. administração, sanitários, etc.	Resíduos gerados: descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex. papel sujo, rejeitos sanitários, restos de alimentos, cliques, grampos, etc.	Quantificação: quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês ou unidade/mês.	Forma de acondicionamento: descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc.), a cor e a simbologia.	Forma de armazenamento: descrever o local de armazenamento. Ex. área externa coberta, piso impermeável, etc.	Empresa responsável pelo transporte:	Empresa responsável pela disposição final:	
Produção	Restos de massa e trigo	12 kg/mês	Caixas plásticas	Câmara fria	JRS - Compra de Sebo e Osso Ltda.	JRS - Compra de Sebo e Osso Ltda.	
Produção	Água de Lavagem	5.000 litros/ano	Caixas de Separação	Caixas de Separação	Poliservice Sistema de Saneamento S/C Ltda.	Poliservice Sistema de Saneamento S/C Ltda.	
Administrativo	Rejeitos sanitários/ restos de alimentos	10 kg/mês	Sacos plásticos	Sala fechada com piso impermeável	Prefeitura de SJP	Prefeitura de SJP	

C) RESÍDUOS RECICLÁVEIS				Gera este tipo de resíduo: ☒ Sim ☐ Não (Se assinalar sim, complete o quadro abaixo)			
Ponto de geração: identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex. administração, refeitório, produção, etc.	Resíduos gerados: descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex. papel, plástico, vidro, metal, etc.	Quantificação: quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês ou unidade/mês.	Forma de acondicionamento: descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc.), a cor e a simbologia.	Forma de armazenamento: descrever o local de armazenamento. Ex. área externa coberta, piso impermeável, etc.	Coleta interna: frequência da coleta interna nos pontos de geração.	Empresa responsável pelo transporte:	Empresa responsável pela disposição final:
Produção	Papelão	800 kg/mês	A granel (Sala fechada)	Sala fechada com piso impermeável	Diária	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP
Produção	Plásticos sujos carne e sangue	350 kg/mês	Sacos plásticos	Sala fechada com piso impermeável	Prefeitura de SJP	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP
Administrativo	Papel branco / Plástico	5 kg/mês	Sacos plásticos	Sala fechada com piso impermeável	Diária	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP	Coleta Seletiva - Prefeitura de SJP

DADOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS

Nome fantasia	Razão social	CNPJ	Número e data de validade da licença de operação ¹
JRS	JRS - Compra de Sebo e Osso Ltda.	21.503.228/0001-74	-
Biotrat Saneamento	Poliservice Sistema de Saneamento S/C Ltda.	02.390.909/0001-29	16922 12/09/2020
Frigorífico Argus Ltda.	Frigorífico Argus	81.304.552/0001-95	133907-R1 23/11/2021

1- As licenças devem estar dentro do prazo de validade (apresentar cópia de todas as licenças ou autorizações ambientais).
Obs.: Inserir linhas caso o número não seja suficiente para informar os resíduos gerados.

TREINAMENTO DE PESSOAL E CAPACITAÇÃO PARA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NA EMPRESA

O empreendimento oferta cursos de treinamento referentes ao gerenciamento de resíduos?		☒ Sim ☐ Não
Frequência dos cursos: a cada 5 anos	Nº de funcionários treinados: 8	
Responsável pela capacitação: Life Gerenciamento	Conselho de Classe nº:	
Conteúdos abordados: Formas de Armazenar e destinar resíduos corretamente		
Se marcar NÃO, justifique:		
Se a empresa ofertar cursos, anexar o comprovante de treinamento dentro do anexo VI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Ações a serem realizadas	Prazo para iniciar as ações	Prazo para finalizar as ações
Realizar treinamento referente ao PGRS.	Imediato	30/03/2022
Atualizar o treinamento referente ao PGRS, quando houver mudança no quadro de funcionários.	Quando houver mudança.	Continuamente
Caso a Frigoldc contrate outra empresa terceira para a destinação final de qualquer resíduo, deverá solicitar e arquivar todos os comprovantes de retirada dos resíduos, tais como: Manifesto de Transporte (MTR) e Certificado Final de Resíduos (CDF), além de controlar a validade da licença ambiental da empresa terceira.	Quando houver destinação final à empresas terceiras.	Continuamente
Acondicionar os resíduos recicláveis do setor administrativo em sacos de cor azul e os resíduos sanitários em sacos de cor preta, a fim de serem destinados à Prefeitura/Coleta Seletiva.	Imediato	30/03/2022

OBSERVAÇÕES GERAIS

Não é possível ter acesso ao setor da produção, por se tratar de uma indústria alimentícia devem ser seguidas as Boas Práticas de Fabricação.
O empreendimento não gera resíduos perigosos – Classe I.
Com base na visita técnica realizada no empreendimento, foram identificadas algumas ações de melhoria, sendo que a adoção das mesmas visa promover melhoria no processo de gerenciamento de resíduos e organização, além da adequação do mesmo às legislações ambientais.
De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei nº 12.305/2010, é proibida a queima de resíduos a céu aberto ou em recipiente, instalações e equipamentos não licenciados. Além de ser proibido, é crime ambiental.

RESPONSÁVEIS

	Nome	Cargo
Responsável pelo empreendimento	Jonas Bueno Lopes	Sócio-Administrador
Responsável pela implantação e execução do PGRS na empresa	Mônica Lopes	Sócio-Administrador
Responsável técnico pela elaboração do PGRS	Rosana dos Passos Ribas Araújo	Técnico em Química

ANEXOS

ANEXO I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO
PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7101 - e-mail: crq9@crq9.gov.br - www.crq9.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº 2022-4017926826

Certificamos, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional ROSANA DOS PASSOS RIBAS ARAUJO, registrado (a) como TÉCNICO EM QUÍMICA sob nº 09402857 e processo nº 18591 neste Conselho, relativamente à FRIGOLDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP
CNPJ 06.371.816/0001-08
Renovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Rosana P. Ribas Araújo

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

A ART somente é emitida após o pagamento do boleto, sendo que a autenticidade deste documento poderá ser atestada no site do CRQ-IX.

ANEXO II - Fotos dos locais de acondicionamento e armazenamento de resíduos

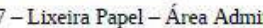
Foto 1 – Lixeiras coloridas 	Foto 2 – Câmara Fria 	Foto 3 – Porta da Câmara Fria 
Foto 4 – Sacos Plásticos com resíduos: plásticos sujos com sangue 	Foto 5 – Produção 	Foto 6 – Resíduo: Papelão 
Foto 7 – Lixeira Papel – Área Administrativa 	Foto 8 – Papelão 	Foto 9 – Papelão 



Foto 10 – Plástico e Orgânico



Foto 11 – Local de armazenamento



Foto 12 - Lixeira Papel – Área Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

ANEXO IV – Comprovantes recentes de coleta e destinação finalizar



DECLARAÇÃO

A empresa JRS COMPRA DE SEBO E OSSO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.503.228/0001-74, através desta vem informar que coleta resíduos de origem animal imprópria para o consumo humano (sebo e osso), semanalmente na empresa abaixo descrita.

FrigoLDC Indústria e Comércio de Carnes Ltda
CNPJ: 06.371.816/0001-08
Rua da Camélias, 1142 - São José dos Pinhais
Fone: (41) 3299-5100

Sendo que toda a carga retirada é encaminhada ao FRIGORÍFICO ARGUS, empresa que trabalha com o SIF 1710.

São José dos Pinhais, 10 de Fevereiro de 2022.

Jean Cordeiro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

21.503.228/0001-74
JRS Compra de Sebo e Osso
Ltda - MEI
(41) 3283-6401

Rua Francisca Machado Bozza, 221 - Col. Rio Grande - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83025-473
Fone: (41) 3283-6401



POLISERVICE SISTEMA DE SANEAMENTO S/C LTDA
CNPJ: 02.390.909/0001-29
Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomei, 12813 – Pinhais-PR
Licença Sanitária nº: 25497 Vcto 01/03/2022 Licença IAP: 210106



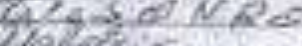
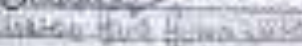
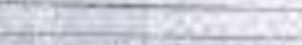
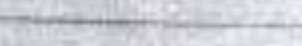
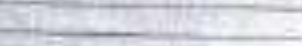
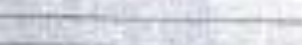
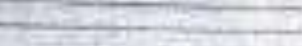
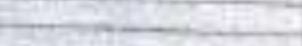
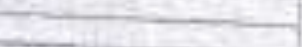
Laudo Técnico nº 1014		Data Realizada: 04/12/2021		Válido até: 04/03/2022	
Razão Social: FRIGOLDC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA					
CNPJ: 06.371.816/0001-08		Fantasia: DISTRIBUIDORA LOPES			
Endereço: R DAS CAMELIAS, 1142		Bairro: AFONSO PENA			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		Estado: PR			
CONTROLE DE PRAGAS					
Este laudo fornece informações sobre procedimentos utilizados no controle de pragas, de acordo com Anvisa RDC 52 de 10/2009 e Resolução SESA Nº 374/2015.					
INFORMAÇÕES SERVIÇOS REALIZADOS					
X	Desinsetização	Pragas Alvo:	Aranhas, traças, baratas e formigas.		
Área m²	Locais	Técnica	Produto	Qtde/ML	Solvente
500 m²	ÁREA INTERNA E EXTERNA	PULVERIZAÇÃO	TENOPA	175 ml	ÁGUA
					10 LTS
Informações Produtos Utilizados:					
Tenoopa (MS) 3.0404.0035.001-2. Composição química: Alfa-cipermetrina 3% p/p, flufenoxuron 3 p/p e ingredientes inertes 94% p/p - Grupo químico: Piretroida e benzilureia. Alvos biológicos: aranha, baratas, mosquitos, moscas, formigas, pulgas, escorpiões, percevejo de cama. Meio de ação: Atua por contato e ingestão, provocando paralisia e morte dos insetos. Ação tóxica: Hipersensibilizante, distúrbios sensoriais cutâneos e neurite periférica. Antídoto e tratamento: Tratamento sintomático e de suporte.					
X	Desratização	Pragas Alvo:	Camundongos, Ratazanas		
Área m²	Locais	Técnica Aplicada	Produto	QUANTIDADE	
500 m²	MONITORAMENTO PORTAS ISCAS, E ISCAS AVULAS NA ÁREA INTERNA E NO FORRO	ISCAS SEMENTES INTERNO E EXTERNO	RATOL	04	
Informações Produtos Utilizados:					
Ratol Gr - Rg (MS) Nº 3.2398.0019.002-1 (Brodifacoum). Composição química: brodifacoum a 0,005%. Meio de ação: Age inibindo mecanismos de coagulação e aumenta a tendência ao sangramento. Alvos biológicos: Ratazana, camundongo e rato de telhado. Ação tóxica: Fragilidade capilar e hemorragia (acúmulo do efeito). Antídoto e tratamento: Vitamina K1 e tratamento sintomático. Apresentação das iscas: sachês de 20g com sementes de girassol impregnados com o princípio ativo.					
Corpo Técnico:					
Aplicadores: Juliano Lodes, Paulo Cesar					
Equipe devidamente treinado(s), uniformizado(s) e portando equipamentos de segurança para o desempenho das funções (EPFS).					

Responsabilidade Técnica:	Responsabilidade Operacional:
 Irina Svetlana Kalko Ferrandes Engª. Química - CRQ Nº 09300066 – 9ª Região	 Cleber de Camargo Pinto Supervisor Comercial

laudos@biotratsaneamento.com.br whatsapp (41) 99998-0477

Afastamento Pombos * Desinfecção Caixa D'água e Bebedouro * Desinsetização | Desratização | Descupinização

ANEXO VI – Comprovante de Treinamento

 Frigorífico Indústria e Comércio de Carnes Ltda. - ME Treinamento: Formas de armazenamento e destinação dos resíduos corretamente Empresa: Life Gerenciamento Ambiental Data: 02/11/2023 Carga horária: 1h		
Nome	Função	Assinatura
Marcelo P. Silva	Gerente de Produção	
João Carlos	Administrador	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	
Roberto Carlos	Gerente de Produção	

Responsável pelo programa: 

Assinatura e Carimbo: 

DAYSI M. ROTHEN
CREA - PR 11.9783-D

06.371.816/0001-01
LOPES INDUSTRIA
DE CARNES LTDA - ME
FABRIL DE CARNES
LUAZINHA - PARANÁ

ANEXO 08 - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000922640-25

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FRIGOLDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
Nome Fantasia: FRIGOLDIC CPF/CNPJ: 06.371.816/0001-08 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4681/8-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE 4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 1013/9-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE 4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722/9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES Logradouro: R. DAS CAMELIAS Número: 1130 Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 962,90 m² Área Vistoriada: 962,90 m² Ocupação: I-3 - LOCAIS ONDE HÁ ALTO RISCO DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200 MJ/M² Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Dezembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 756d5ca8.c88518de.72c4a09c.491038e8-5

Página 1 de 1

ANEXO 9 - Consulta Amarela

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
---	---

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA DAS CAMÉLIAS
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 1118 / 1142 / 1130 /
1106 / 1677 / 1689
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
LOTE: 327
MATRÍCULA: 95542

LOTEAMENTO: PRIMAVERA - JARDIM
QUADRA: 1
OFÍCIO: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

Sem informação

ZR4 - Zona Residencial 4

Ocupação

- Altura máxima (nº de pavimentos) - 6
- Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 30
- Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - alta - 250
- Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5
- Taxa de ocupação máxima (%) - 60
- Recuo Frontal mínimo (m) - 03/05 - (30)

Coefficiente de Aproveitamento

- Base - 2
- Potencial construtivo máximo a receber - 1

Parcelamento mínimo

- Testada (m) - 12
- Lote mínimo (m²) - 360

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZR4

- Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15)
- Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal: (13),(14),(15),(16)
- Condomínio Edifício Vertical: (13),(14),(15),(16)
- Habitação Institucional: (13),(14),(15),(18)
- Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)
- Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)
- Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22)
- Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22)
- Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

- Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)
- Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.

(21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(24). Não será permitido condomínio para estas classificações.

(25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.

(26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.

(29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.

(30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 18,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 18,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.
2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

identificador e da largura da caixa da via em metros.

4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.
5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão.
7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

AERÓDROMOS

Este imóvel está contido na área de proteção do Ultraleve Clube de Curitiba (SSUL), devendo respeitar e aprovar as alturas máximas das edificações, objetos e quaisquer instalações - fixas ou móveis, temporárias ou permanentes - junto aos órgãos federais responsáveis pela segurança da navegação aérea (conforme Portaria nº 957/GC3, de 09/07/2015 do Ministério da Aeronáutica - artigo 110) sendo, no caso, junto ao DECEA - CINDACTA II - Aeroporto do Bacacheri - Curitiba/PR (disponível em www.decea.gov.br/aga).

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.133.0031.0000

Data: 20/10/2022

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Campo a ser atualizado pela Secretaria.



ANEXO 10 - Termo Aditivo da COPEL com Contrato de Demanda DE Fornecimento de Energia Elétrica

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO C - CEP 81200-240 - CURITIBA - PR - Web site: www.copel.com
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 2012516114889 - TERMO ADITIVO Nº 1 - UNIDADE CONSUMIDORA Nº
75811588



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
TARIFA HORARIA VERDE**

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento de
Energia Elétrica nº **2012516114889**, que entre si
celebram a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** e
LOPES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
UNIDADE CONSUMIDORA: 75811588

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossunguê, doravante denominada **DISTRIBUIDORA** e **LOPES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.371.816/0001-08, com sede no(a) R das Camélias, 1142, em São José dos Pinhais, Estado - Paraná, doravante denominado(a) **CONSUMIDOR**, por seu(s) representante(s) legal(is), resolvem de comum acordo alterar o contrato de fornecimento de energia elétrica nº 2012516114889, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO C - CEP 81200-240 - CURITIBA - PR - Web site: www.copel.com
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 2012516114589 - TERMO ADITIVO Nº 1 - UNIDADE CONSUMIDORA Nº
75811588

1- A **Cláusula Primeira** do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

"CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, segundo a **ESTRUTURA TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, subgrupo A4**, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, situada no(a) R das Camélias, 1142 - Pe 160 08 Frigo Chopin, CEP 83050-260, Município - São José dos Pinhais, Estado - Paraná, para desenvolvimento da atividade - *fabricação de produtos de carne*, classificada para fins de faturamento como **INDUSTRIAL**."

**TÍTULO IV
DA DEMANDA CONTRATADA**

2- A **Cláusula Nona** do contrato ora aditado, a partir desta data passará a vigorar com o seguinte texto:

"CLÁUSULA NONA

A DISTRIBUIDORA colocará à disposição do CONSUMIDOR as seguintes demandas de potência:

Período de Faturamento/Demanda Contratada					
Início	Fim	kW Período Seco		kW Período Úmido	
Mês/ano	Mês/ano	Ponta	Fora Ponta	Ponta	Fora Ponta
07/2015	07/2015	50	50	50	50
08/2015	08/2016	75	75	75	75

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de prorrogação automática deste contrato, os valores de demanda a serem considerados serão os mesmos definidos para o último mês anterior à renovação ou o último cronograma vigente para unidade consumidora classificada como rural ou reconhecidamente sazonal, salvo manifestação em contrário do consumidor dentro dos prazos estabelecidos com relação ao aumento ou à redução das demandas contratadas.



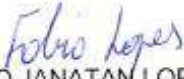
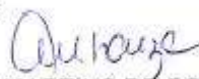
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO C - CEP 81200-240 - CURITIBA - PR - Web site: www.copel.com
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA N° 2012516114889 - TERMO ADITIVO N° 1 - UNIDADE CONSUMIDORA N° 75811588

PARÁGRAFO SEGUNDO

A DISTRIBUIDORA colocará à disposição do CONSUMIDOR os valores de demanda fixados nesta cláusula, não garantindo o fornecimento de valores superiores aos estabelecidos, podendo neste caso, observados os limites descritos no item Ultrapassagem de Demanda do capítulo Faturamento das Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, suspender o fornecimento, sem prejuízo da reparação dos danos causados à DISTRIBUIDORA ou a terceiros, a que ficará sujeito o CONSUMIDOR. "

3- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo:

Curitiba, 09 de Junho de 2015.

CLIENTE	DISTRIBUIDORA
 Nome: MONICA LOPES Cargo: SOCIA GERENTE CPF: 051.789.519-64	 Nome: ISAAC CRUCIOL FILHO Cargo: GERENTE DE DIVISAO CPF: 515.712.429-53
 Nome: FABIO JANATAN LOPES Cargo: SOCIO GERENTE CPF: 054.352.549-06	Nome: Cargo: CPF:
Testemunha Nome: Cargo: CPF:	Testemunha  Nome: CELIA MARTINS DE SOUZA Cargo: TECNICO COMERCIAL CPF: 539.978.599-49

ANEXO 11 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – FRIGO LDC LTDA.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.627.394/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2021
NOME EMPRESARIAL JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NUMERO 1130	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 83.050-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@LARAFY.COM.BR		TELEFONE (41) 3638-5023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ANEXO 12 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Juliano Weronka Arquitetura Ltda

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.045.456/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2012
NOME EMPRESARIAL JULIANO WERONKA ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALEXANDRE POSSEBON FILHO		NÚMERO 215	COMPLEMENTO CONJ URANO
CEP 83.045-300	BAIRRO/DISTRITO AFONSO PENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9107-9077/ (41) 3382-2176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ANEXO 13 - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do EIV



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12658405



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JULIANO ANDRE WERONKA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-08
Nº do Registro: 000A401579

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JULIANO WERONKA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-45
Nº Registro: PJ32763-8

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12658405I00CT001
Data de Cadastro: 15/12/2022
Data de Registro: 20/12/2022
Tipologia: Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 19/12/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-52
Data de Início: 15/12/2022
Data de Previsão de Término:
15/03/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83050260
Logradouro: das Camélias
Bairro: Parque da Fonte
UF: PR
Nº: 1142
Complemento:
Cidade: São José dos Pinhais
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT referente a EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, de forma CORRETIVA, de edificação existente de Uso Industrial 4 (Frigorífico), de 02 pavimentos em alvenaria, de área total construída de 1.780,14m², em terreno com área total de 2.047,62m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1780.14



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12658405



Verificar Autenticidade

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12658405I00CT001	JBL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	INICIAL	15/12/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JULIANO ANDRE WERONKA, registro CAU nº 000A401579, na data e hora: 15/12/2022 09:35:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 20/12/2022 às 10:20:32 por: siccau, ip 10.128.0.1.